

PARANÁGOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Revisão do Plano Diretor Municipal

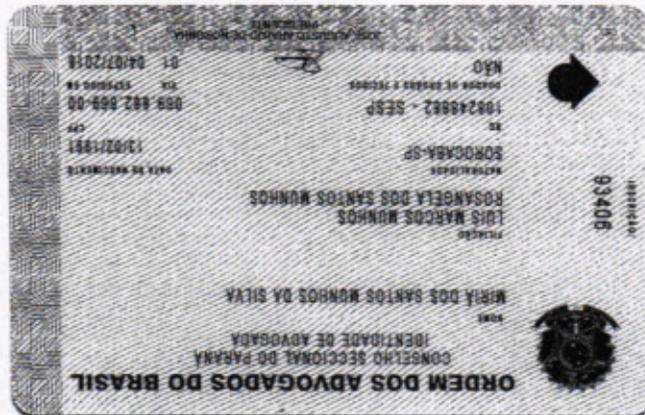
Município: **NOVA SANTA BARBARA****R\$150.000,00**CARLOS MASSA RATINHO JR
GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁAUGUSTINHO ZUCCHI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E DE OBRAS PÚBLICASCLAUDEMIR VALERIO
Prefeito(a) Municipal

PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.) -> Nova Santa Bárbara Proj. 29 Lote 1

**PARANA**CIDADE

Todas as informações constam no documento oficial

22/03/2022



PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
CONFERE COM ORIGINAL
 Ass. *[Signature]*



CARTA CREDENCIAL
ANEXO II

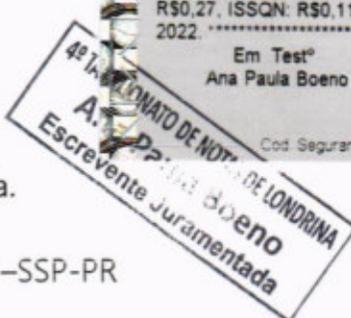
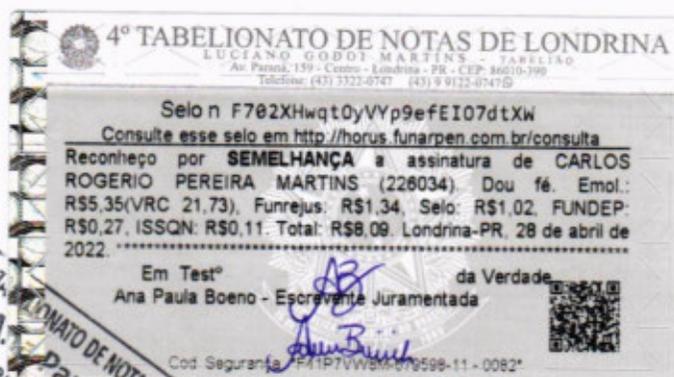
À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

O abaixo assinado, Carlos Rogério Pereira Martins, carteira de Identidade nº 8.409.363-7 –SSP-PR, na qualidade de responsável legal pela empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 04.915.134/0001-93, vem, pela presente, informar a Vas. Sas. que a senhora Priscila de Lima Bruscagin, carteira de identidade nº 11.136.551-2 – SSP-PR e CPF nº 080.016.949-25, é a pessoa designada por nós para acompanhar as sessões de abertura da proposta de preço e dos documentos de habilitação, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Londrina, 25 de abril de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.



[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Página 1 de 5
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br
 PÁG. 1/4

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da empresa que era "consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig cooperativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração pública, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública", passa a ser "**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Página 2 de 5
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br
 PÁG. 2/4

disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, última alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**”

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Página 3 de 5
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br
 PÁG. 3/4

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.960.000	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	40.000	40.000,00	2,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Agostinho' and initials 'PB'.



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Página 4 de 5
Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 4/4

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB Nº 20206705271.
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Brygos' and the letter 'B'.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2062832685

2062832685

2062832685

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

PR

NOME: AGOSTINHO DE REZENDE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 31D82714 SESP PR

CPF: 364.338.379-72 DATA NASCIMENTO: 07/10/1961

PLACAO: LUIZ DUARTE DE REZENDE
 ANGELINA DIMIZ DE REZENDE

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AS

Nº REGISTRO: 02044266983 VALIDADE: 10/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 02/12/1982

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: LONDRIÑA, PR DATA EMISSÃO: 10/03/2021

85916402002
 PR919623030

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA
 CONFERE COM ORIGINAL
 Ass. _____

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CARTÓRIO SALINET - 4ª SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-390 - Londrina - Paraná
cartoriosalinet@sercomtel.com.br

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR

NOTÁRIO

Sandra Mara Salinet Castro Costa
EMPREGADA JURAMENTADA

Dieder Held Salinet
OFICIAL SUBSTITUTO

Denise de Held Salinet
EMPREGADA JURAMENTADA

LIVRO 0337-P FOLHA 015



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, COMO ADIANTE SE DECLARA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante que virem que aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Higienópolis, 32 - 4º andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 3.108.271-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, 539 - ap. 1002, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Massatoshi Ronden, 45, Centro, na cidade de Ibitiporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. A presente foi protocolada sob o número de ordem 00881/2015, em data de 17/06/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/75583007207312988296



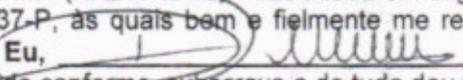
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-1
Data: 30/07/2020 10:54:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50318-05ZK;



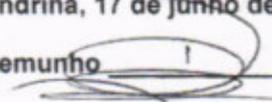
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

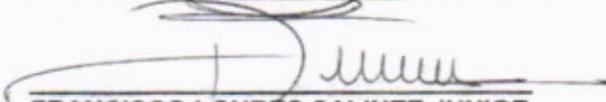
Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Taufe



Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. (DVRC - 384,62 = R\$ 64,23, Funrejus R\$16,06 - Selo Funarpen R\$0,69). Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, 17 de junho de 2015. Em testemunho da verdade. (a.a.) AGOSTINHO DE REZENDE, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4º NOTÁRIO. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Era o que continha às fls. 015 do Livro 337-P, as quais bem e fielmente me reporte ao original e extraí o presente traslado. Eu, , 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

Londrina, 17 de junho de 2015.

Em Testemunho  da Verdade.


FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
4º NOTÁRIO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IDOUr . DsPRI . AKgii, Controle: 4LORP . AfvF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º Tabelionato-Londrina
Denise de Held Salinet
Empregada Juramentada



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-2
Data: 30/07/2020 10:54:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50319-HHLO;



CNJ: 96.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 11:00:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75583007207312988296-1 75583007207312988296-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f847f6c042c05a59eb4586df9ce9a61925e257df8ac82789221e2962f1e2eba8d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]

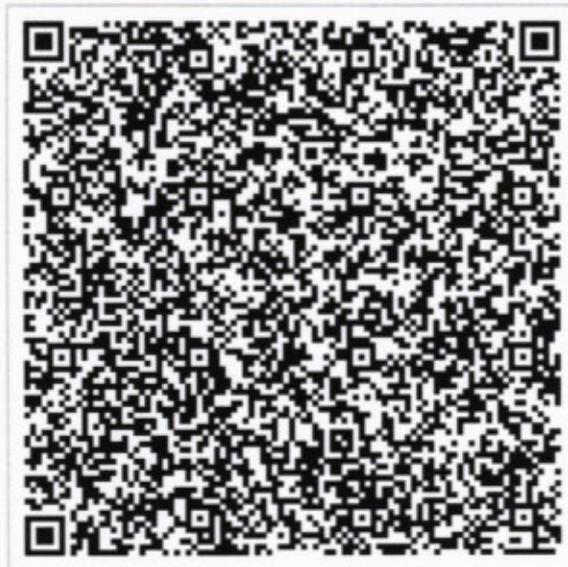
[Handwritten initials]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS					
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF		94093637 SESP PR					
CPF		DATA NASCIMENTO					
042.612.185-08		07/04/1983					
FILIAÇÃO		GENESTO PEREIRA MARTINS					
		ANA MARIA MARTINS					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.			
				AB			
Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO			
04363424658		04/01/2025		19/05/2008			
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL		DATA EMISSÃO					
TSIPORA, PR		04/01/2018					
ASSINADO DIGITALMENTE				30131925449			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				PR913783446			
PARANÁ							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A. Amgós

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

CONCORRÊNCIA N° 02/2022

Abertura dos Envelopes:
Às 14h00min de 29/04/2022

Envelope 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM QUE VISA DEFINIR OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, Centro, Londrina-PR - CEP 86020-080

Tel: 43-3026-4065.

E-mail: carlos@drz.com.br

Contato: Carlos Martins



Índice – Documentos de Habilitação

Habilitação Jurídica	
Contrato Social Consolidado	004 a 010
Procuração do Representante Legal	011 a 014
Declaração de Observância ao Disposto No Art. 7º Inciso XXXIII	015
Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes	016
Declaração de Empresa de Pequeno Porte	017
Regularidade Fiscal e Trabalhista	
CNPJ	019
CND – Federal, União e Previdência	020
CND – Estadual	021
Certidão Narrativa	022
CND - Municipal	023
CRF - FGTS	024
CNDT	025
Qualificação Técnica	
CAU-PJ	027 a 028
CREA-PJ	029 a 031
Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica	032
Relação Nominal dos Profissionais Designados	033
Declaração de Compromisso de Participação do Coordenador	034
Declaração de Compromisso de Participação dos Profissionais Designados	035 a 040
Declaração de Recebimento de Documentos	041
Equipe Técnica	
Coordenador	043 a 064
Arquiteta e Urbanista	065 a 086
Administrador	087 a 101
Biólogo	102 a 106
Advogado	107 a 123
Facilitadora - Letras	124 a 141
Engenheiro Cartógrafo	142 a 170
Qualificação Econômico-financeira	
Comprovação de Capacidade Financeira	172 a 173
Balanço Patrimonial	174 a 190
Demonstrativo de Faturamento	191 a 192
CRC - Contador	193
Certidão Negativa de Falência e Concordata	194

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled '6', a checkmark, and the initials 'PB'.



HABILITAÇÃO JURÍDICA

[Handwritten signatures and initials]
0003



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Página 1 de 5
 Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br
 PÁG. 1/4

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961, Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de "**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**", com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto social da empresa que era "consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento de software sob encomenda e suporte técnico, soluções em geotecnologia, imagens de alta resolução e implantação de sistemas de informações geográficas - sig cooperativo, serviços técnicos de engenharia e arquitetura, consultoria em gestão ambiental, consultoria e assessoria empresarial, consultoria e assessoria em administração pública, desenvolvimento, treinamento e qualificação profissional, pesquisa de mercado e de opinião pública", passa a ser "**Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevanteamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às

P
 Q
 J
 P
 PB



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br
 PÁG. 2/4

disposições da referida Lei n. 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF 04.915.134/0001-93
NIRE: 412.075456-97

AGOSTINHO DE REZENDE, brasileiro, divorciado, nascido em 07/10/1961 Administrador de Empresas, residente e domiciliado em Londrina, Estado do Paraná, à Rua Guaianãs, 44, Vivendas do Arvoredo, CEP 86.055-730, portador da Carteira de Identidade RG 3.108.271-4-SSP-PR e CPF 364.338.379-72, e a sócia **GABRIELA REGINA SANTANA**, brasileira, solteira, nascida em 09/06/1975, Agente de Turismo, residente e domiciliada em Londrina, Estado do Paraná, Rua Guaianãs, 44, Jd. Alphaville I, CEP 86.055-730, portadora da carteira de Identidade RG 5.886.625-3-SSP-PR e CPF 019.101.809-04, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob a denominação Social de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**”, com sede à Avenida Higienópolis, 32, 4º andar, Salas 401 a 404, Centro, Cep 86.020-080 - Londrina - Paraná, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná, sob o n.º 412.075456-97 em 21/02/2013, ultima alteração protocolado sob n.º 2013.72798-92 em 19/12/2013, inscrita pelo CNPJ 04.915.134/0001-93, resolvem pôr este instrumento de alteração Contratual Consolidar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “**DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**”

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede à Avenida Higienópolis, nº 32, 4º Andar, Sala 401 a 404, Centro, CEP 86020-080 – Londrina - PR.

TERCEIRA – Objeto social da empresa é “Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implantação de Sistemas de Informações Geográfica – SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública”.

QUARTA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuída entre os sócios:



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 Consultoria em Tecnologia da Informação
 Soluções em Geotecnologia
 Serviços de Engenharia e Arquitetura
 Consultoria em Gestão Pública

Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
 Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
 86020 080 - Londrina - PR
 Site: www.drz.com.br
 E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 3/4

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
AGOSTINHO DE REZENDE	1.960.000	1.960.000,00	98,00
GABRIELA REGINA SANTANA	40.000	40.000,00	2,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de fevereiro de 2.002 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, nos termos do artigo 1.052 do CC/2002.

OITAVA - A administração da sociedade caberá **AGOSTINHO DE REZENDE**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA - O falecimento ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

(Handwritten signatures and initials)



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
Consultoria em Tecnologia da Informação
Soluções em Geotecnologia
Serviços de Engenharia e Arquitetura
Consultoria em Gestão Pública

Página 4 de 5
Av. Higienópolis, 32, 4º Andar
Salas 401 a 404 - Tel. 43 3026 4065
86020 080 - Londrina - PR
Site: www.drz.com.br
E-mail: drz@drz.com.br
PÁG. 4/4

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram que:

- a) Sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em uma única via, devidamente assinados pelos sócios, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Londrina, 05 de novembro de 2020.

Agostinho de Rezende

Gabriela Regina Santana

0007



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

112

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01910180904	GABRIELA REGINA SANTANA
36433837972	AGOSTINHO DE REZENDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2020 16:20 SOB N° 20206705271.
PROTOCOLO: 206705271 DE 10/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005483450. CNPJ DA SEDE: 04915134000193.
NIRE: 41207545697. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/11/2020.
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

(Handwritten signatures and initials)

0008



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2062832685



Nome: AGOSTINHO DE REZENDE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA: 31062714 - SEDP - PR

CPF: 364.338.379-72 DATA NASCIMENTO: 07/10/1961

FILIAÇÃO: LUIZ DUARTE DE REZENDE
ANGELINA DINIZ DE REZENDE

PERMISSÃO: <input type="checkbox"/>	ACC: <input type="checkbox"/>	CAT. HAB: AS
-------------------------------------	-------------------------------	--------------

Nº REGISTRO: 02044266983 VALIDADE: 10/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 02/12/1982

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRIINA, PR	DATA EMISSÃO: 10/03/2021
----------------------	--------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

85916402002
PR919623030

PARANÁ

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten blue ink marks and signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1498175681

NOME: GABRIELA REGINA SANTANA

DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/E: 58866253 SECP PR

CPF: 019.101.809-04 DATA NASCIMENTO: 09/06/1975

RELACÃO: JOAO LAZAR SANTANA
 IONE SALETE ROSSI SANTANA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02412285479 VALIDADE: 04/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 27/06/2002

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 04/07/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 30138110195 PR912925203

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials (P, B, PB, 0010).



CARTÓRIO SALINET - 4ª SERVENTIA NOTARIAL

Avenida Paraná, 159 - Fone/Fax.: (43) 3322-0747, 3322-0930 e 3322-0324 - CEP 86010-390 - Londrina - Paraná
cartoriosalinet@sercomtel.com.br

FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR

NOTÁRIO

Sandra Mara Salinet Castro Costa
EMPREGADA JURAMENTADA

Dieder Heid Salinet
OFICIAL SUBSTITUTO

Denise de Held Salinet
EMPREGADA JURAMENTADA

115



LIVRO 0337-P FOLHA 015

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, COMO ADIANTE SE DECLARA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, bastante que virem que aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze), nesta Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em Serventia, perante mim, 4º Notário, comparece como outorgante, **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Higienópolis, 32 - 4º andar, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.915.134/0001-93, neste ato representada por seu sócio administrador, **Agostinho de Rezende**, brasileiro, divorciado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 3.108.271-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 364.338.379-72, residente e domiciliado à Rua Paranaguá, 539 - ap. 1002, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; reconhecida como a própria por mim, 4º Notário do que dou fé, e por ela outorgante, através de seu representante legal, me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeava e constituía seu bastante procurador, **CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS**, brasileiro, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 8.409.363-7-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.614.189-08, residente e domiciliado à Rua Massatoshi Ronden, 45, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar os interesses da outorgante junto a órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e privadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de saneamento básico em geral, qualquer que seja sua forma de constituição, no que se refere a procedimento licitatório; podendo para tanto dito procurador, formular lances, apresentar e firmar propostas e contra propostas, orçamentos e demais papéis, estipular prazos, formas de pagamento e demais cláusulas e condições, firmar declarações, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos, comparecer em audiências, reuniões e assembléias, fazer e levantar cauções, prestar esclarecimentos, impugnar editais, interpor recursos e desistir de sua interposição, apresentar reclamações contra irregularidades, assinar atas, assinando todo e qualquer documento que se faça necessário, interpondo recursos, defendendo todos os direitos e interesses da outorgante quanto ao certame, podendo inclusive nomear preposto; no caso de aceitação da proposta, autorizando-o a subscrever o respectivo contrato, no qual fará inserir as cláusulas e condições necessárias e que forem de uso nesses contratos, podendo combinar preços, formas de pagamento, juros, multas, fazer e levantar cauções, assinar todos os documentos necessários; fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, reuniões e assembléias, prestar depoimentos e esclarecimentos, receber e assinar notificações, apresentar e retirar provas e documentos; enfim, praticando todo o possível para garantir a defesa dos interesses da outorgante no que diz respeito a licitação; enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato. A presente foi protocolada sob o número de ordem 00881/2015, em data de 17/06/2015, no Livro 07 de Protocolo Geral desta Serventia. E, de como assim o disse e outorga, do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta, foi achada em tudo conforme, aceita e assina, ficando a presente dispensada da presença e assinatura de testemunhas, consoante item 11.2.18 do Código de

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documentos/75583007207312988296

P P P P



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-1
Data: 30/07/2020 10:54:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50318-05ZK;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular



0011

Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. (DVRC - 384,62 = R\$ 64,23, Funrejus R\$16,06 - Selo Funarpen R\$0,69). Eu, (a.) FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR, 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé. Londrina, 17 de junho de 2015. Em testemunho da verdade. (a.a.) AGOSTINHO DE REZENDE, FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR - 4º NOTÁRIO. (NADA MAIS). Traslada em seguida. Era o que continha às fls. 015 do Livro 337-P, as quais bem e fielmente me reporte ao original e extraí o presente traslado. Eu, [assinatura], 4º Notário, a fiz digitar, conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e de tudo dou fé.

Londrina, 17 de junho de 2015.

Em Testemunho [assinatura] da Verdade.

[assinatura]
FRANCISCO LOURES SALINET JUNIOR
4º NOTÁRIO

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº IDOUR . DsPRI . AKgii, Controle: 4LORP . AfvF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

4º Tabelionato-Londrina
Denise de Fêld Salinet
Empregada Juramentada

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[assinaturas manuais]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75583007207312988296-2
Data: 30/07/2020 10:54:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG50319-HHLO;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

[assinatura]
Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2020 11:00:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 75583007207312988296-1 75583007207312988296-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cbd89891118e6a63f98e0274e5c2f847f6cc042c05a59eb4586df9ce9a61925e257df8ac82789221e2962f1e2eba8d9676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME		DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/AUF		CPF		DATA NASCIMENTO	
CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS		84093637 SECP-PR		042.614.189-08		07/04/1993	
FILIAÇÃO		PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB.	
GENESIO PEREIRA MARTINS		[]		[]		AB	
AIDA MARIA MARTINS		Nº REGISTRO		VALIDADE		1ª HABILITAÇÃO	
[]		04363414659		04/01/2023		19/05/2008	
OBSERVAÇÕES							
[]							
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL				DATA EMISSÃO			
IBIPORA, PR				04/01/2018			
ASSINADO DIGITALMENTE				30131925449			
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				PR913783446			
PARANÁ				[]			
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

0014



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO IV

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

Na qualidade de representante legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 04.915.134/0001-93, declaro, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara - PR.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da empresa nos termos do Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Londrina, 25 de abril de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL
ANEXO V

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

Na qualidade de representante legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 04.915.134/0001-93, declaro, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Londrina, 25 de abril de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.

0016



DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO XIII

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

Na qualidade de representante legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 04.915.134/0001-93, declaro, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Londrina, 25 de abril de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.

0017



REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]
0018

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.915.134/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2002
NOME EMPRESARIAL DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DRZ GESTAO DE CIDADES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS	NÚMERO 32	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 401 A 404
CEP 86.020-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DRZ@DRZ.COM.BR		TELEFONE (43) 3026-4065
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/04/2022 às 17:44:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **04.915.134/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:25 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **8C94.2878.241A.9423**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'R' and the number '0020'.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025874190-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.915.134/0001-93**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
0021



Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 026538331-83

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.915.134/0001-93**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 13/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2503010 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CPF/CNPJ: 04.915.134/0001-93

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de março de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*DO#mA&zYØYy

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.915.134/0001-93
Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA SS LTDA
Endereço: AV HIGIENOPOLIS 32 4 ANDAR SALA 403 / CENTRO / LONDRINA / PR /
86020-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2022 a 05/05/2022

Certificação Número: 2022040601310397606149

Informação obtida em 08/04/2022 14:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 04.915.134/0001-93
Certidão nº: 53392640/2021
Expedição: 12/11/2021, às 16:20:11
Validade: 10/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.915.134/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. ④



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

P
A.
P
B
0026



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000716914



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/02/2022 - 02/08/2022

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 12/10/2020

Data de Registro: 24/05/2012

Registro CAU : PJ18324-5

CNPJ: 04.915.134/0001-93

Objeto Social: Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, atividades de aerolevantamento e aerofotogrametria; implantação de sistemas de informações geográfica ? SIG cooperativo; serviços técnicos de engenharia e arquitetura; consultoria em gestão ambiental; consultoria e assessoria empresarial; consultoria e assessoria em administração pública; desenvolvimento; treinamento e qualificação profissional; Pesquisa de Mercado e Opinião Pública.

Atividades econômicas:

- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Capital social: R\$ 2.000.000,00

Última atualização do capital: 29/10/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Beatriz Leiko Hashimoto Hata

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 01/04/2019

Número do RRT: 8127426

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Cargo e Função: Arquiteta e Urbanista

Nome: MARINA MACHADO DE REZENDE MURARO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 09/07/2018

Número do RRT: 7160479

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: JOSÉ BATISTA DELATORRE JUNIOR

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 10/02/2021

Número do RRT: 10454881

Tipo de Vínculo:

Designação:



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 000000716914



20220000716914

Nome: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 19/03/2019
Número do RRT: 8128314
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: Arquiteto e Urbanista

Nome: AGENOR MARTINS JUNIOR
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 23/03/2009
Número do RRT: 4752166
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 716914/2022
Expedida em 03/02/2022, Londrina/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: ZW1DC6



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 36078/2022

Validade: 20/09/2022

Razão Social: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 04915134000193

Num. Registro: 41972

Registrada desde : 07/06/2004

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 32 4º ANDAR CENTRO

Município/Estado: LONDRINA-PR

CEP: 86020080

Objetivo Social:

Consultoria em Tecnologia da Informação; Desenvolvimento de Software sob encomenda e Suporte Técnico; Soluções em Geotecnologia, Atividades de Aerolevantamento e Aerofotogrametria; Implatação de Sistemas de Informações Geográfica - SIG Cooperativo; Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura; Consultoria em Gestão Ambiental; Consultoria e Assessoria Empresarial; Consultoria e Assessoria em Administração Pública; Desenvolvimento, Treinamento e Qualificação Profissional; Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública.

Restrição de Atividade : Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR

Carteira: GO-11043/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 23/02/2015 Carga Horária: 39: H/S

Visto Nº: 143194 Data do Visto: 05/01/2015

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 21/01/2020 o curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento, ministrado pela Universidade Candido Mendes, no período de 14/09/2018 a 23/10/2019.

2 - JOSÉ ROBERTO HOFFMANN

Carteira: PR-6125/D Data de Expedição: 08/08/1977

Desde: 01/11/2011 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/12/2011

Desde: 12/12/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

3 - MARIO CESAR STAMM JUNIOR

Carteira: SP-72282/D Data de Expedição: 26/01/1979
 Desde: 03/12/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
 Visto Nº: 8528 Data do Visto: 29/03/1988
 Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
 Restrições: Aeroportos
 Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 03/08/2007 os cursos de Mestrado em Engenharia de Transportes e Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes.
 Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
 Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Mestrado em Engenharia de Transportes ministrado pela Universidade de São Paulo em 12/09/1990 e o curso de Doutorado em Ciências em Engenharia de Transportes ministrado pela Universisde Federal do Rio de Janeiro em 11/11/2002.

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - DIRLEY SCHMIDLIN
 Carteira: PR-25951/D Data de Expedição: 03/03/1994
 Desde: 08/03/2017
 Título: ENGENHEIRO AGRONOMO
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - LARA GOULART MARTINS
 Carteira: MG-122328/D Data de Expedição: 27/01/2010
 Desde: 06/12/2012
 Visto Nº: 127262 Data do Visto: 05/10/2012
 Título: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL
 Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - LUCAS FERNANDO BERTACCO DA SILVA
 Carteira: PR-181825/D Data de Expedição: 11/09/2019
 Desde: 12/03/2020
 Título: GEOGRAFO
 Lei Federal N.º 6.664/1979 - Art. 3º de 26/06/1979

Decreto Federal N.º 85.138/1980 - Art. 3º de 15/09/1980

Anotações:

1. Anotado em 09/04/2021 o curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização em Geoprocessamento, ministrado pela Faculdade Unyleya, concluído em 23/02/2021

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - MARLO ANTONIO RIBEIRO MARTINS
 Carteira: PR-67588/D Data de Expedição: 17/06/2002
 Desde: 29/05/2020
 Título: ENGENHEIRO CARTOGRAFO
 Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 4º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do Art.º 4º da Resolução N.º 218/1973 do Confea e Art. 2º da Resolução N.º 1.095/2017 do Confea.
 Resolução do Confea N.º 1.095/2017 - Art. 2º de 29/11/2017 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 6º de 29/06/1973 do CONFEA

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Técnico em Edificações, ministrado pelo Colégio Estadual do Paraná em 23/05/1997.

2. O portador do presente possui o curso de Mestrado em Ciências Geodésicas, obtendo o título de Mestre em Ciências Geodésicas, em 25/02/2010 e Diplomado em 21/06/2018.

P
D.
gh
108

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - PAULO HENRIQUE BARBOSA DE SALES DIAS

Carteira: PR-122004/D Data de Expedição: 10/01/2012

Desde: 28/08/2018

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

QUADRO TÉCNICO DA MATRIZ - CNPJ: 04915134000193

1 - VITOR TARCISO GAION

Carteira: PR-153891/D Data de Expedição: 11/05/2016

Desde: 04/04/2019

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 88544/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/03/2022 17:38:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA
ANEXO VIII

Concorrência Nacional nº 02/2022.

Objeto: Revisão do Plano Diretor Municipal

Nome da Empresa: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ nº: 04.915.134/0001-93

Endereço: Av. Higienópolis, 32, 4º andar, Centro.

Fone: 43 3026-4065

E-mail: carlos@drz.com.br

O representante técnico da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., Sr. Carlos Rogério Pereira Martins, DECLARA, que renuncia à Visita Técnica ao município do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Londrina, 25 de abril de 2022.

Henrique Ferrarini Ferreira

Arquiteto e Urbanista - CAU A132542-6

CPF: 012.683.286-26 - RG: 14877658 - SSP -MG

**RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS**
ANEXO X

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.

Ref.: Concorrência nº 02/2022

Nº	NOME	FORMAÇÃO	RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
1	Henrique Ferrarini Ferreira	Arquitetura e Urbanismo	Coordenador Geral. ✓
2	Beatriz Leiko Hashimoto Hata	Arquitetura e Urbanismo	Profissional da área de Planejamento Urbano e Gestão de Uso e Ocupação do Solo. ✓
3	Agostinho de Rezende	Administração	Profissional da área de Administração Pública. ✓
4	Rafael Scarpelli Ferro	Biologia	Profissional da área de Meio Ambiente. ✓
5	Demétrius Coelho Souza	Direito	Profissional da área de Direito Urbanístico e Ambiental. ✓
6	Carla Maria do Prado Machado	Letras	Profissional com conhecimento em Mecanismos de Participação. ✓
7	Anderson Araújo de Aguiar	Engenharia Cartográfica	Profissional com conhecimento na área de Geoprocessamento. ✓

Londrina, 25 de abril de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.

Carlos Rogério Pereira Martins

CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR

Representante legal.

0033



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DO COORDENADOR
ANEXO XI

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no Edital e o constante no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. seja vencedora da licitação em epígrafe, que coordenarei a execução dos serviços objeto da mesma.

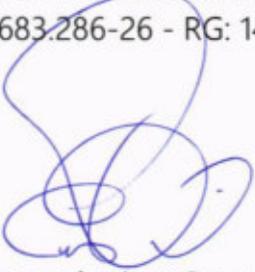
Declaro ainda, que até a presente data estou coordenando a execução/revisão de 2 (dois) Planos Diretores Municipais – PDM e que caso a proponente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. seja vencedora da licitação em epígrafe me comprometo a exercer a atividade de coordenação da execução/revisão de apenas mais 02 (dois) Planos Diretores Municipais, renunciando à coordenação dos PDM excedentes.

Londrina, 25 de abril de 2022.

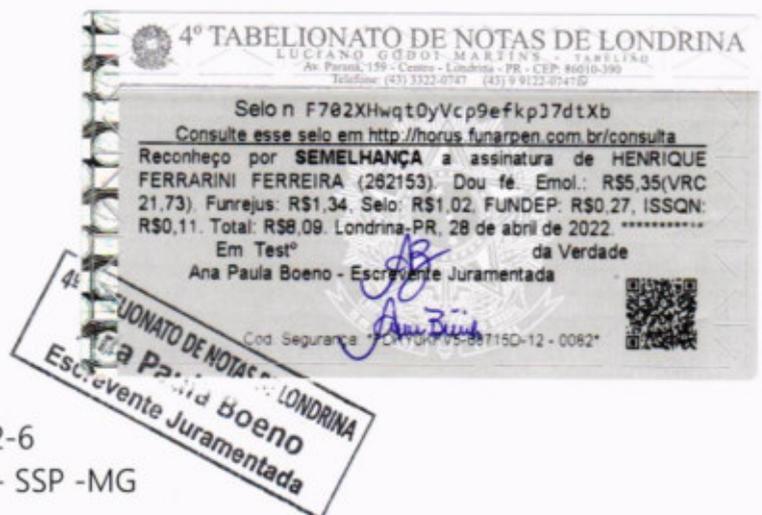


Henrique Ferrarini Ferreira

Henrique Ferrarini Ferreira
Arquiteto e Urbanista - CAU A132542-6
CPF: 012.683.286-26 - RG: 14877658 - SSP -MG



DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.





DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DESIGNADOS
ANEXO XII

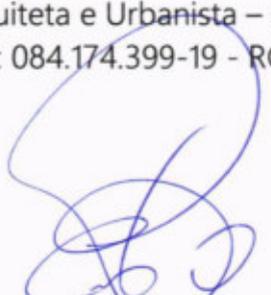
À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

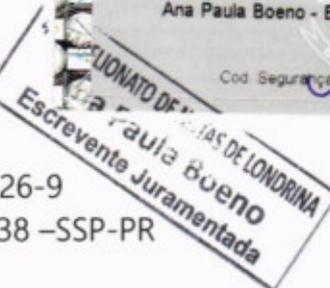
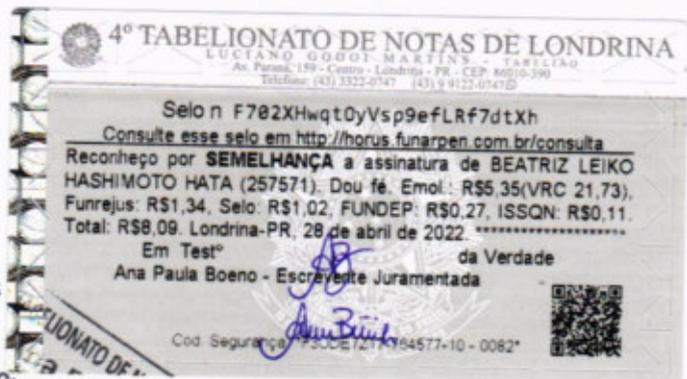
Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contratos de trabalho com dedicação exclusiva.

Londrina, 25 de abril de 2022.


Beatriz Leiko Hashimoto
Beatriz Leiko Hashimoto Hata
Arquiteta e Urbanista – CAU A112426-9
CPF: 084.174.399-19 - RG: 126338538 -SSP-PR


DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.



Handwritten initials and signatures



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS
ANEXO XII

À
 Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
 Ref.: Concorrência nº 02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contratos de trabalho com dedicação exclusiva.

Londrina, 25 de abril de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
 Carlos Rogério Pereira Martins
 CPF: 042.614.189-08 - RG: 8.409.363-7 -SSP-PR
 Representante legal.



Agostinho de Rezende
 RG: 3108271-4 - SSP-PR
 CRA/PR nº 6.459
 Administrador

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Ana Paula Boeno
 Escrevente Juramentada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 LUCIANO GODOY MARTINS - TABELIÃO
 Av. Paraná, 139 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86030-390
 Telefone: (43) 3325-0747 (43) 9 9122-0747(B)

Selo n F702XHWqt0yVIp9ef3vw7dtX3
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de AGOSTINHO DE REZENDE (4227). Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73). Funrejus: R\$1,34. Selo: R\$1,02. FUNDEP: R\$0,27. ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,09. Londrina-PR, 28 de abril de 2022. *****

Em Test^o da Verdade
 Ana Paula Boeno - Escrevente Juramentada

Cod Seguro: F50217A07-804240-75 - 0082*



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DESIGNADOS
ANEXO XII

À

Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contratos de trabalho com dedicação exclusiva.

Londrina, 25 de abril de 2022.



Rafael Scarpelli Ferro
Biólogo – CRBio-07 nº 72899/07-D
CPF: 332.621.929-80 - RG: 35.449.367-X

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.

0037



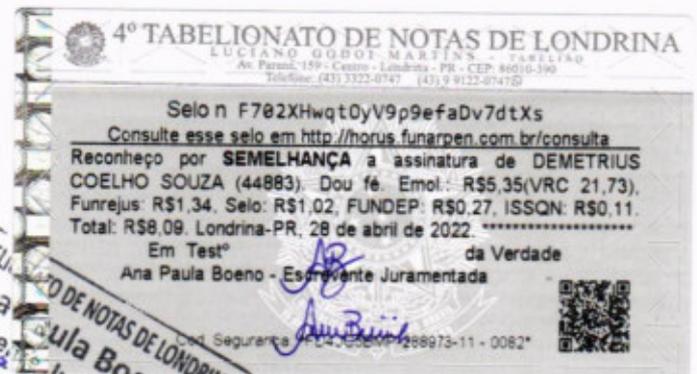
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS
ANEXO XII

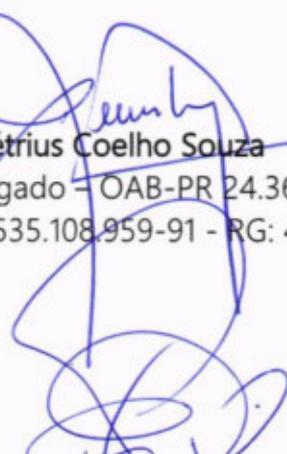
À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contratos de trabalho com dedicação exclusiva.

Londrina, 25 de abril de 2022.




Demétrius Coelho Souza
Advogado - OAB-PR 24.363
CPF: 535.108.959-91 - RG: 4.546.652-3 -SSP-PR

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 -SSP-PR
Representante legal.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
 DESIGNADOS
 ANEXO XII

À
 Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
 Ref.: Concorrência nº 02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

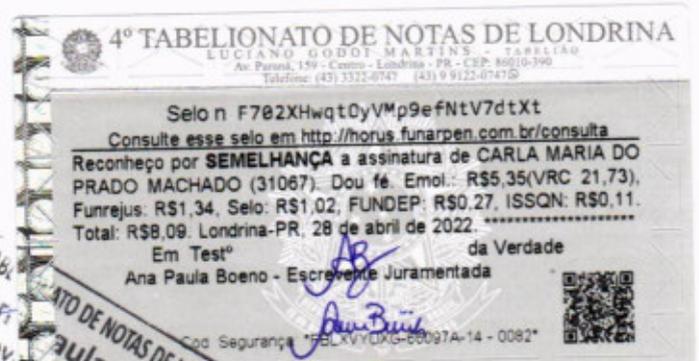
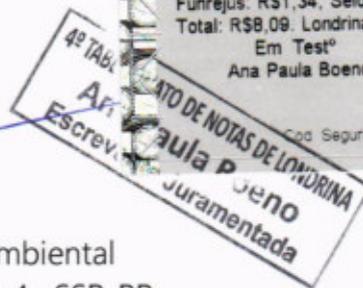
Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contratos de trabalho com dedicação exclusiva.

Londrina, 25 de abril de 2022.



Carla Maria do Prado Machado

Carla Maria do Prado Machado
 Letras – Especialista em Educação Ambiental
 CPF: 631.645.669-72 - RG: 3.323.438-4 –SSP-PR



DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
 Carlos Rogério Pereira Martins
 CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
 Representante legal.

Handwritten initials and date: P, R, P, PB, 0039



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS
DESIGNADOS
ANEXO XII

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Declaro, em observação ao disposto no quadro da Relação Nominal dos Profissionais Designados (Anexo n.º 10), caso a proponente DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. seja vencedora da licitação em epígrafe, que integrarei a equipe técnica para execução dos serviços objeto da mesma e que não mantenho com terceiros contratos de trabalho com dedicação exclusiva.

Londrina, 25 de abril de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante legal.

PARA RECONHECIDA
TABELAÇÃO LONDRINA

Anderson Araujo de Aguiar
RG: 6546962-6 - SSP-PR
CREA/GO nº 11043/D-GO
Engenheiro Cartógrafo

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIAO
Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-190
Telefone: (43) 3322-0747 (43) 9 9122-0747

Selo n F702XHwqt0yVep9efJnZ7dtXy
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ANDERSON ARAUJO DE AGUIAR (20502); Dou fé. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,09. Londrina-PR, 28 de abril de 2022. *****

Em Teste da Verdade
Ana Paula Boeno - Escrevente Juramentada

Cod. Segurança: F2120A000-07335E-72 - 0082*

e 28/04/2022



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
ANEXO III

À
Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Santa Bárbara- PR.
Ref.: Concorrência nº 02/2022

Na qualidade de representante legal da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA., CNPJ Nº 04.915.134/0001-93, declaro, que recebi toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação em epígrafe, inclusive a documentação relacionada no item 6 do Edital em apreço.

Londrina, 25 de abril de 2022.

DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda.
Carlos Rogério Pereira Martins
CPF: 042.614.189-08- RG: 8.409.363-7 –SSP-PR
Representante Legal.

0041



EQUIPE TÉCNICA

P
1
2
op
PB
0042



COORDENADOR
Henrique Ferrarini Ferreira
Arquiteto e Urbanista

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 0043.


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000706661

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 09/12/2021 - 07/06/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional HENRIQUE FERRARINI FERREIRA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA CPF: 012.683.286-26
 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
 Registro CAU : A132542-6
 Data de obtenção de Títulos: 02/02/2016
 Data de Registro nacional profissional: 31/03/2016
 Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
 Situação de registro: ATIVO
 Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 706661/2021

Expedida em 09/12/2021, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 6WZW82


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000642340


20210000642340

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10420144

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 03/03/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10420144

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE APUCARANA. A REVISÃO DO PLANO DIRETOR COMPREENDE AS SEGUINTE ATIVIDADES: FASE 1 MOBILIZAÇÃO: Cronograma físico, metodologia de trabalho, planejamento e gestão territorial do município; FASE 2 ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: Análise da inserção e características regionais do município, caracterização e análise socioeconômica; caracterização e análise ambiental; caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo; caracterização e análise dos aspectos fundiários; infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais; capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; mobilidade; patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico; caracterização e análise agropecuária e alimentar; turismo; análise legislativa; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; capacidade de investimento do município; uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana; FASE 3 DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL: Diretrizes para o (re) ordenamento territorial; propostas para garantir os direitos da cidade sustentável; instrumentos urbanísticos; estabelecimentos de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4 PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: Plano de ação e investimento; institucionalização do plano diretor municipal; sistema de planejamento e gestão do PDM; estrutura organizacional; estratégias de ação. A CONSULTORIA DESENVOLVER AS ATIVIDADES E ELABORAR OS PRODUTOS CONSTANTES DAS ETAPAS DOS PLANOS, RESPEITANDO A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL E DO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE. UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO ? 120.919 (CENSO IBGE 2010); ?REA TERRITORIAL ? 558,389 km?

 Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
 CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Município de Apucarana
 CPF/CNPJ: 75771253000168

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa

Nº 25

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Apucarana

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 86800235

Contrato: 164/2018

Celebrado em 19/03/2019

Valor do contrato: R\$ 380.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 19/03/2019

Data de Fim: 2021-02-09

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 000000642340



4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1 un; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1 un;
4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1 un; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1 un; 4.4.3 -
Planejamento setorial urbano , 1 un; 4.4.5 - Planos diretores , 1 un;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

PRAÇA Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa

Nº 25

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL

Cidade: Apucarana

Bairro: Centro

UF: PR

CEP: 86800235

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 642340/2021

Expedida em 10/03/2021 12:03:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: 881Z13Y5YDWZ04103Z25

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

0046



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.771.253/0001-68, com sede no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tendo como órgão fiscalizador o PARANACIDADE, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População no último censo [2010] – 120.919 pessoas; ii) Área territorial [2019] – 558,389 km². Fonte: IBGE; iii) Municípios limítrofes: Arapongas, Cambira, Califórnia, Marilândia do Sul, Rio Bom, Novo Itacolomi, Mandaguari, Londrina e Sabáudia.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 170/2018; ii) Concorrência Pública nº 19/2018-PMA; iii) **Início dos trabalhos em 29/11/2018 e conclusão em 09/02/2021.**

REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

FASE I – MOBILIZAÇÃO:

Cronograma físico: Elaboração e pactuação com a equipe técnica municipal (ETM) do cronograma físico de execução, contendo todas as etapas, fases e produtos, com definição dos responsáveis, datas de início e término de cada atividade, incluindo todas as atividades de mobilização (reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, oficinas, audiências públicas, conferência e consolidação final);

Metodologia de trabalho: Desenvolvimento e aplicação da metodologia alicerçada na ideia do Plano Diretor como um Marco de referência para a política de desenvolvimento municipal com base na gestão democrática, dando as diretrizes necessárias para o modo de produção do espaço urbano/rural, considerando as dimensões socioeconômicas, territorial/ambiental e institucional do município e sua inserção nas esferas regional e metropolitana, de modo a garantir: a promoção de debates entre técnicos das esferas Municipal, Federal e Estadual; promover audiências públicas e debates com a participação de todos os segmentos da sociedade civil; publicidade e acesso quando aos documentos produzidos em todas as fases da revisão do Plano Diretor Municipal

FASE II – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

PARTE 1:

Com apoio em informações quantitativas e qualitativas, o levantamento de dados primários e secundários, análise e mapeamento georreferenciado e análise do território municipal, foram abordados os seguintes aspectos:

Análise da inserção e características regionais do município:

a) o vínculo entre o município e sua inserção no Estado, considerando os demais municípios, sendo circunvizinhos ou não; b) com relação aos municípios vizinhos, o parcelamento e o controle do uso do solo, a compatibilidade dos usos lindeiros, a infraestrutura e os serviços comuns de transporte e mobilidade, saneamento, habitação e uso dos equipamentos públicos; c) identificação, localização e caracterização das atuais condições da infraestrutura de acesso ao município pelos diferentes modos de transporte; d) caracterização da participação na economia regional; e) identificação do papel do município na rede urbana brasileira; f) identificação de vetores de crescimento e tendências de conurbação entre Apucarana e os municípios vizinhos, incluindo os distritos; g) meio ambiente e saneamento metropolitano, sendo: integração das redes de água, esgoto e macrodrenagem; proteção de



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'A', and a date '0047' at the bottom right.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



mananciais para abastecimento de água; criação e manutenção de unidades de conservação; processo de licenciamento e monitoramento ambiental; e coleta, tratamento e destinação final conjunta de resíduos sólidos.

Caracterização e análise socioeconômica:

Caracterização da dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho e renda, os aspectos demográficos na área urbana e rural, sendo: a) avaliação de dados referentes à população (total, urbana, rural), taxa de crescimento, evolução, pirâmide etária, distribuição da população por faixa etária no território, migração, população em situação de rua, famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, condições de saúde e educação/escolaridade, consumo de água e energia; b) geração de valor: emprego e renda, perfil produtivo, potencial produtivo (agropecuária, comércio, serviços, indústrias e turismo), população economicamente ativa, finanças públicas, empreendedorismo; c) oferta de serviços públicos (capacidade x demanda): saúde, educação, assistência social, segurança, esporte, lazer e cultura; d) infraestrutura: transporte e mobilidade, energia elétrica e iluminação pública, telefonia fixa e móvel, saneamento, habitação, transmissão de dados, fibra ótica, drenagem urbana, pavimentação, calçadas, equipamentos esportivos; e) dados sociais: saúde, educação, assistência social, moradia e outros; f) desenvolvimento humano: IDHM, índice FIRJAN, índice de GINI; g) dinâmica demográfica: número de habitantes do município, projeção populacional para os 10, 20 e 30 anos; h) caracterização do potencial turístico do município, incluindo os recursos naturais; i) caracterização do potencial dos setores primários, secundários e terciários do município; j) caracterização do potencial logístico do município, incluindo aeroporto, ferrovias e rodovias; k) principais polos e empresas empregadoras no município; l) análise do diagnóstico social da criança e do adolescente e do diagnóstico social dos idosos; m) indicadores de segurança pública e justiça; n) análise da densidade demográfica, densidade urbana e residencial (líquida e bruta); o) caracterização do potencial esportivo do município.

Caracterização e análise ambiental.

Caracterização, mapeamento e análise dos aspectos ambientais: geológicos, geomorfológicos, geotécnicos, climáticos (chuva, temperatura, direção predominante dos ventos), pedológicos, hidrográficos/hidrológicos, flora e fauna. levantamento do patrimônio natural, as áreas verdes relevantes e as áreas protegidas pela legislação (municipal, estadual e federal);

Caracterização e análise do uso e ocupação atual do solo.

Levantamento do histórico da ocupação do município, análise da produção do espaço urbano (incluindo os distritos) e rural, mapeamento e análise do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas, áreas de expansão urbana e nas áreas urbanizadas da zona rural, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo, análise do desenho e a paisagem urbana (verticalização, condomínios e loteamentos fechados, industriais etc.)

Caracterização e análise dos aspectos fundiários.

Caracterização, mapeamento e análise das condições gerais fundiárias e de moradia a partir das condições socioeconômicas da população urbana, para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental, compreendendo:

a) caracterização e mapeamento do parcelamento do solo urbano; b) identificação das ocupações irregulares e/ou clandestinas; c) loteamentos regulares; d) loteamentos aprovados e não implementados; e) loteamentos aprovados e não registrados; f) condomínios horizontais e os loteamentos fechados existentes e em tramitação, na área urbana e rural; g) glebas, vazios urbanos e lotes vazios; h) comunidades e assentamentos rurais; i) plantas genéricas de valores do município; j) questão habitacional, especialmente o déficit habitacional; k) identificação da distribuição dos lotes de acordo com seu tamanho/área.

Infraestrutura, serviços públicos e equipamentos urbanos e rurais.

Identificação, caracterização, mapeamento e análise da capacidade de atendimento, a abrangência e a distribuição espacial dos equipamentos públicos de saúde, educação, assistência social, assistência à mulher, lazer, cultura, esporte, segurança, avaliando as condições de infraestrutura urbana (iluminação pública, redes de eletricidade, de comunicação, sistema de água e de coleta de esgoto, dre-



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



nagem urbana e destinação dos resíduos sólidos), mapeando as linhas de alta-tensão e as linhas férreas. avaliando a tendência do aumento da demanda segundo setores censitários, alvarás, parcelamentos, localização de atividades produtivas e tendências de ocupação, apresentando a situação atual e a evolução para 10, 20 e 30 anos em mapas e relatórios área urbana e rural.

Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

Apresentação e análise das informações e mapeamento dos equipamentos públicos, do abastecimento de água, do destino de esgoto e do destino do lixo:

- a) avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial, atual e futura, das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental, ao esporte e ao lazer;
- b) apresentação e análise da relação entre os equipamentos urbanos, os espaços públicos e a população que estuda, trabalha e/ou reside em Apucarana, à população em situação de vulnerabilidade social, a população em situação de rua, a população em passagem (indígena, ciganos, entre outros), bem como sua dinâmica com a cidade. Avaliando a origem e o destino para identificação do fluxo.

Mobilidade (urbana, rural e regional).

Identificação, caracterização, mapeamento e análise das condições gerais de mobilidade atual e sua evolução, adequando ao plano de mobilidade urbana existente, principalmente:

- a) sistema viário existente, incluindo a localização de vias pavimentadas (com o tipo de pavimento) e não pavimentadas; b) áreas atendidas e não atendidas pelo transporte público (deficiência no transporte coletivo rural e urbano); c) condições de acessibilidade universal; d) deslocamento motorizado de cargas e serviços; e) avaliação da infraestrutura viária (condições de pavimentação), equipamentos, acessos, principais estacionamentos, terminais; f) avaliação da capacidade do transporte coletivo em relação à demanda (necessidade de deslocamento da população), circulação de pessoas inclusive transporte coletivo de empregados de empresas e transporte coletivo urbano, municipal e intermunicipal e também locais de grande densidade populacional (escolas, universidades, empresas, conjuntos habitacionais, entre outros); g) pontos críticos de acidentes de trânsito, frequência e grau de periculosidade; h) hierarquia do sistema viário em relação ao uso e ocupação do solo e dos principais polos geradores de tráfego; i) locais de gargalos e congestionamentos de circulação; j) deficiência e irregularidade de estacionamentos; k) adensamento demográfico incompatível com o viário; l) pólos geradores de tráfego fixos e itinerantes ou eventuais (escolas, supermercados, centros comerciais, shoppings centers, feiras etc.) em locais que comprometem a segurança e o desempenho do sistema viário; m) condições de segurança para a travessia de pedestres; n) condições das calçadas, deficiência/ausência de tratamento para pessoas com mobilidade reduzida ou pessoas com deficiência; o) ciclovias e ciclofaixas existentes, condições de segurança para trânsito de ciclistas/demanda; p) acessibilidade a espaços centrais, centro de bairro e equipamentos públicos de grande porte, espaços de cultura, esporte e lazer; q) em relação ao transporte coletivo urbano: itinerários e "pontos de paradas" de ônibus do serviço público; áreas servidas por ônibus; pontos de táxi ou lotação; transporte alternativo; e problemas relativos à insuficiência do serviço, periodicidade, superlotação; r) transporte público agendado para pessoas com deficiência; s) sistema de transporte ferroviário avaliando os pontos críticos; t) capacidade de infraestruturas e transportes aeroviários (cargas e pessoas); u) compatibilização com o plano municipal de mobilidade urbana.

Patrimônio histórico-cultural, paisagístico e arqueológico.

Caracterização, mapeamento e análise dos bens históricos e culturais tombados, em processo de tombamento e com interesse de tombamento, identificar outros bens de interesse de preservação, caracterização da atual política de preservação do patrimônio municipal, identificação de potenciais instrumentos urbanísticos para a preservação do patrimônio, levantamento da legislação vigente (leis, decretos, portarias), para isso, deve ser realizado:

- a) o levantamento de imóveis tombados e de interesse para o tombamento, considerando as condições físicas, necessidades e tipos de restauração;
- b) os monumentos naturais e de relevância cênica foram catalogados e analisados a partir de sua inserção urbana quanto às interferências visuais e pontos focais relevantes;
- c) a análise da legislação municipal e elaboração propostas de revisão no contexto PDM.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



o registro atualizado e identificado em plantas em escala adequada, tendo como referências as fotografias aéreas e bases cartográficas municipais, além de foto do imóvel e fatos históricos oriundos do imóvel ou sítio arqueológico.

Caracterização e análise agropecuária e alimentar.

identificação, caracterização e mapeamento:

a) atividades agrícolas e pecuárias e sua organização no meio rural; b) desenvolvimento rural do município; c) indicadores socioeconômicos da área rural; d) condições gerais de segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, programa de aquisição de alimentos – PAA, programa nacional de alimentação escolar – PNAE, agricultura urbana (hortas comunitárias), agricultura orgânica, entre outros; e) identificação de áreas do município para uso exclusivo da agricultura familiar; f) apresentação e análise referente à área de transição entre as zonas urbana e rural, o controle da produção e o uso de agroquímicos e de atividades potencialmente poluentes; g) compatibilização do plano diretor com o plano de desenvolvimento rural; h) atividades existentes e previsão de modificações, interligando-as à necessidade de escoamento da produção (delimitação); i) densidade da população rural em relação à região e tamanho da propriedade; j) as informações disponibilizadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Turismo.

identificação, caracterização, mapeamento e análise das atividades e os potenciais turísticos do município e a sua organização, com o direcionamento de tendências de expansão e crescimento: a) turismo natural ou ecoturismo; b) turismo rural; c) turismo histórico-cultural; d) turismo artístico-cultural; e) turismo de negócios; f) turismo de eventos; g) turismo cultural; h) turismo gastronômico; i) turismo “pedagógico”; j) turismo religioso; k) turismo esportivo; l) turismo de terceira idade.

Análise Legislativa.

identificação das leis vigentes relativas às questões: territorial e urbana:

a) avaliação da sua pertinência, coerência e aplicabilidade, análise dos conteúdos, identificação de conflitos e identificação de carências de normas.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes:

a) identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano e rural de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação, bem como avaliação da necessidade de criação de novos conselhos e oportunidades de ampliação dos conselhos existentes.

Capacidade de investimento do município.

Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando:

- a) elaboração do plano de ações e investimentos – PAI;
- b) viabilização das diretrizes e propostas do PDM.

(PARTE 2).

Construção de análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na **parte 1** (leitura comunitária e técnica), compatibilizando com as políticas e planos setoriais, sendo:

Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, a partir dos resultados obtidos na parte 1, foram avaliados:

a) a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials, along with the number 0050.



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos e a mobilidade urbana, avaliar:

a) adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana, sejam internas ou externas aos perímetros urbanos, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas, atuais e futuras, demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município.

Condições gerais de moradia e fundiárias.

A partir dos resultados da **parte 1** e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliadas:

a) a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

PARTE 3.

Síntese da análise temática integrada.

Sistematização dos resultados obtidos das atividades, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

A partir da síntese da análise temática integrada, foi definido os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia do direito a cidade.

FASE III – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foi definido os eixos estratégicos que conduziram a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o (re) ordenamento territorial.

Definição de diretrizes de (re) ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo:

a) macrozoneamento municipal; b) perímetros urbanos e áreas de expansão urbana; c) macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário, mobilidade urbana e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

Definição de propostas específicas, incluindo localização e, considerando a realidade diagnosticada, os objetivos e diretrizes definidos e a racionalização dos usos das infraestruturas existentes, de forma a garantir:

a) os direitos à terra urbana; b) moradia; c) saneamento ambiental; d) infraestrutura urbana; e) mobilidade urbana sustentável; f) serviços públicos; g) trabalho e renda; h) educação; i) arte, cultura e entretenimento; j) esporte e lazer; k) saúde; l) assistência social.

Instrumentos urbanísticos.

Definição e avaliação de instrumentos urbanísticos, com base no estatuto da cidade:

i – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

ii – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

iii – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor; b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo; c) zoneamento ambiental; d) plano plurianual; e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual; f) gestão orçamentária participativa; g) planos, programas e projetos setoriais; h) planos de desenvolvimento econômico e social;

iv – institutos tributários e financeiros: a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU; b) contribuição de melhoria; c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '0051' followed by initials 'BB'.



v – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação; b) servidão administrativa; c) limitações administrativas; d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano; e) instituição de unidades de conservação; f) instituição de zonas especiais de interesse social; g) concessão de direito real de uso; h) concessão de uso especial para fins de moradia; i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios; j) usucapião especial de imóvel urbano; k) direito de superfície; l) direito de preempção; m) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso; n) transferência do direito de construir; o) operações urbanas consorciadas; p) regularização fundiária; q) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos; r) referendo popular e plebiscito; s) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária (incluído pela lei nº 11.977, de 2009); t) legitimação de posse (incluído pela lei nº 11.977, de 2009).

Estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

Estes instrumentos foram utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re) ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. com a definição destes instrumentos, por meio da definição e/ou demarcação das áreas onde estes serão aplicados, bem como definição dos critérios para aplicação.

FASE IV – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO (PAI) E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de ação e investimento – PAI.

Deverão constar estratégias para a criação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do plano diretor, estabelecendo as ações e investimentos prioritários para a efetivação dele, considerando as atividades das fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento, contendo no mínimo os itens apresentados a seguir (documento ii - anexo i):

a) temática; b) responsável (is); c) direitos à cidade sustentável; d) dimensão; e) objetivo; f) localização; g) meta (prevista e realizada); h) custo; i) prazo; j) indicador de resultado; k) fontes de recursos.

Institucionalização do Plano Diretor Municipal.

Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos instrumentos jurídicos relacionando-os, compatibilizando-os e assegurando a coerência entre eles:

- i – lei do plano diretor municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano;
- ii – anteprojeto de lei do perímetro urbano, e das áreas de expansão urbana;
- iii – anteprojeto de lei de parcelamento do solo urbano, em conformidade com a lei federal nº 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos;
- iv – anteprojeto de lei de uso e ocupação do solo urbano e rural, o qual divide o território do município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e dos condicionantes ambientais. a definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na proteção e na capacidade de suporte das infraestruturas existentes ou projetadas e nos condicionantes ambientais;
- v – anteprojeto de lei do código de edificações e obras regulamentando as normas edilícias no município (avaliar diferentes métodos construtivos e os tipos de construção);
- vi – anteprojeto de lei do sistema viário e da mobilidade urbana, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- vii – anteprojeto de lei que regulamente empreendimentos de considerável impacto, tais como: loteamentos abertos e fechados condomínios horizontais e verticais e empreendimentos e atividades de impacto;
- viii – regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal:
 - a) anteprojeto de lei de regulamentação do direito de preempção;
 - b) anteprojeto de lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
 - c) anteprojeto de lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
 - d) anteprojeto de lei de regulamentação do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios (levantamento e definição dos locais através de planilha e mapas) e IPTU progressivo no tempo (levan-



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'B'.

0052 PB



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



- tamento e análise da aplicação do instrumento na lei vigente apresentando planilha de dados e mapas e proposta de alterações com mapa e estudo de área para aplicação progressiva);
- e) debates, consultas públicas, oficinas e audiências públicas;
- f) conferências públicas;
- g) solo criado
- ix – anteprojeto de lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança (EIV);
- x – anteprojeto do código de posturas;
- xi – (re) definição do conselho municipal de desenvolvimento urbano da cidade (CMDU), conforme resolução nº 13, de 16 de junho de 2004 do conselho nacional das cidades;
- xii – decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e rural;
- xiii – anteprojeto de lei de regularização fundiária, em conformidade com a Lei Federal 13.465/2017;
- xiv – anteprojeto de lei de telecomunicações.
- xv – anteprojeto de lei do meio ambiente

Sistema de planejamento e gestão do PDM.

I – Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; II – Sistema de informações municipais; III – perfil técnico da equipe municipal; IV – equipamentos e programas de informática; V – Estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; VI – Sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura Organizacional.

A partir dos resultados das atividades desenvolvidas e visando somente os ajustes necessários à implementação do plano diretor municipal, foram elaboradas minutas para criação ou alteração de legislação para: I – Lei da estrutura administrativa do poder executivo; II – Plano de cargos, carreiras e salários (necessidade de profissionais); III – regimento interno do conselho de desenvolvimento urbano – CMDU; IV – Código tributário; V – Outras leis pertinentes; VI – órgão de pesquisa e planejamento urbano.

ETAPA V - WEBGIS – PDM:

Desenvolvimento de um sistema denominado de WEBGIS-PDM, para utilização em ambiente WEB, com atualização de dados diretamente em um repositório central (Banco de Dados Relacional), possibilitando o acesso rápido, tornando o sistema georreferenciado uma ferramenta confiável para a efetivação de ações de cunho estratégico, de planejamento corporativo com o objetivo de disponibilizar consultas de viabilidade de acordo com a Lei de Uso do Solo do Município o WEBGIS-PDM foi desenvolvido em linguagem de programação orientada a objeto - JAVA e Banco de Dados Relacional.

Características Gerais WEBGIS-PDM:

- i. Possui arquitetura em três camadas (apresentação a partir de navegador web e backend desenvolvidos em Java, lógica concentrada no servidor de aplicações, dados mantidos em banco de dados relacional), permitindo assim a integração com outras aplicações corporativas existentes;
- ii. Todos os componentes desse sistema deverão ser construídos sobre a plataforma Java J2EE, garantindo a portabilidade em diversos sistemas operacionais;
- iii. Possuir desenvolvimento de aplicações customizadas utilizando a linguagem Java e API's Java, JavaScript, JSF e AJAX;
- iv. Os Dados de configuração totalmente armazenados em banco de dados relacional, permitindo a utilização dos perfis de segurança de dados e regras de topologia por outras aplicações, criando um padrão comum que pode ser utilizado por um número ilimitado de aplicações;
- v. Oferecer interface de criação, administração e controle de acesso a dados através de navegador web;
- vi. Permitir ser instalado em pelo menos dois diferentes servidores de aplicação que estejam em conformidade com os padrões do JEE de até uma versão anterior à mais recente.
- vii. Permitir acesso direto a dados espaciais capturados em tempo real, apresentando-os imediatamente na interface de mapas.



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Camada de apresentação - aplicativo web:

- i. Utilização dos recursos nativos do navegador web Internet Explorer, Chrome e Mozilla Firefox, não requerendo instalação de recursos adicionais como applets e/ou plug-in's;
- ii. Possui ajuda online e manuais técnicos, no idioma português do Brasil;
- iii. Possui funcionalidades para visualização de dados espaciais em formato vetorial e matricial, organizados em camadas lógicas com simbologia predefinida no módulo de administração;
- iv. Possui funcionalidades de navegação como ampliação / redução (incluindo zoom definido por área) e deslocamento ("pan");
- v. Possui ferramentas para medição a partir de traçado desenhado pelo usuário em tela, contemplando comprimentos e áreas;
- vi. Tem capacidade de desfazer e refazer operações de visualizar tela anterior e refazer telas de Mapas.
- vii. Possibilita a impressão em layout A4 dos resultados de buscas simplificados e detalhados;
- viii. Busca por zoom e localização de feições feitos do banco de dados para o mapa e vice-versa.

Camada lógica - administração e servidor de mapas

- ix. Configuração das camadas lógicas que apontem para uma fonte de dados espaciais e que estejam disponíveis para serem utilizadas em qualquer serviço de mapas;
- x. Serviço de cache de mapas, executado no espaço de memória do servidor de aplicação;
- xi. Oferecer alternativa de restrição de uso de serviços de mapas em escalas previamente definidas para otimizar a utilização do serviço de cachê;
- xii. Possibilitar a publicação de serviços de mapas no padrão OGC, WMS.

Camada de dados - servidor de banco de dados

- xiii. Deverá acessar o Software Gerenciador de Banco de Dados com Funções Espaciais especificado, utilizando recursos nativos do banco de dados para a criação, edição, manipulação e análises de dados espacialmente referenciados. Deverá permitir conexão simultânea a múltiplas bases de dados do mesmo sistema gerenciador de bancos de dados;

Arquitetura de Desenvolvimento - o desenvolvimento em linguagem de programação multiplataforma open source com a utilização de:

- i. Servidor Web - Tomcat 7; ii Framework de autenticação - Spring Security 3.5; iii. Framework de persistência de dados - Hibernate 4; iv. Framework MVC - JSF 2.1; v. Criptografia de dados - Md5; f. Geoserver: Servidor de mapas; g. OpenLayers: Biblioteca JavaScript para carregamento, exibição e renderização de mapas interativos em navegadores;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR nº6125/D.	Coordenação geral dos trabalhos de Engenharia, atuando em todas as fases da revisão do PDM, conforme ART nº 20190577898.
Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil CREA-SP nº72282/D.	Responsável Técnico dos serviços de engenharia, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 03/12/2019 conforme ART nº 1720204313205.
Lucas Fernando Bertaco da Silva, Geógrafo, CREA-PR 181825/D.	Serviços técnicos de Geografia, especificamente assessoramento nas definições do mapeamento e zoneamento das áreas: aptas; inaptas; uso e ocupação do solo e geoprocessamento, as atividades tiveram início em 12/03/2020, conforme ART nº 1720205834810.
Henrique Ferrarini Ferreira Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6.	Coordenador da Equipe técnica e dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, as atividades tiveram início em 19/03/2019 conforme RRT nº SI10420144100.
Humberto Carneiro Leal Arquiteto e Urbanista CAU A49147-0.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, con-



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several other marks.



Prefeitura do Município de Apucarana

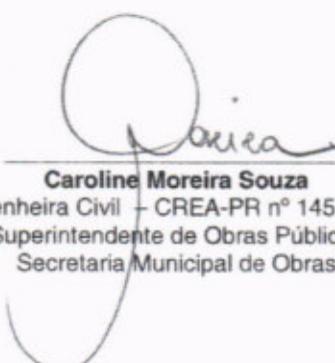
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br

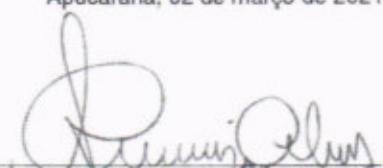


	forme RRT nº 7902410 até o período de 06/05/2020.
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9.	Responsável Técnico dos serviços de arquitetura e urbanismo, atuando na Revisão do PDM, conforme RRT nº 8366896.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle , Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D. Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBio nº 72899/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana , Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos , Turismóloga.	Diagnóstico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Coordenação do processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende , Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.
Ralf Samy Sato e Rodolfo Rodrigues Rego , Analistas de Sistemas.	Desenvolvimento e implantação de Sistemas de Informações Geográficas com Fornecimento de Licença para Plataforma WEBGIS-PDM.

Equipe de Apoio	
Profissional	Responsabilidades
Augusto Fernando Peixoto de Assis	Assistente de Arquitetura e Urbanismo
José Batista Delatorre Junior	Assistente de Arquitetura e Urbanismo

Apucarana, 02 de março de 2021.


Caroline Moreira Souza
 Engenheira Civil - CREA-PR nº 145.402/D
 Superintendente de Obras Públicas
 Secretaria Municipal de Obras


Anelize Alves dos Santos Campana
 Arquiteta e Urbanista - CAU nº A1229265
 Assessora do IDEPPLAN
 Instituto de Desenvolvimento Pesquisa e Planejamento de Apucarana




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000692877


20210000692877

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: HENRIQUE FERRARINI FERREIRA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 02/02/2016

Registro Nacional: 00A1325426

Data de Registro: 31/03/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8245845

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/10/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 8245845

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Participação nos trabalhos e coordenação da equipe técnica de consultoria da DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda. contratada pela Prefeitura do Município de Toledo para a Revisão do PDM e leis correlatas, em observância à Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, abrangendo todo o território do Município (incluindo áreas urbanas e rurais) e constituindo um instrumento orientador e articulador dos demais instrumentos que compõem o sistema de planejamento municipal, englobando as seguintes etapas: **FASE I MOBILIZAÇÃO**: cronograma físico, metodologia de trabalho e avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana; **FASE II ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA**: leitura técnica dos dados disponíveis sobre os meios físico, socioeconômico e institucional existentes no Município de Toledo, focando os últimos 10 anos e resultando na elaboração de um diagnóstico que dará suporte ao desenvolvimento das próximas etapas do trabalho, sendo dividida: **Parte 1**: análise da inserção e características regionais do Município; caracterização Socioeconômica; análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas; análise do uso e ocupação atual do solo; análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; **Parte 2**: análise do uso e ocupação do solo atual e da expansão urbana versus a capacidade de suporte ambiental e da infraestrutura, equipamentos e serviços públicos; análise das condições gerais de moradia e fundiárias; **Parte 3**: análise das condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase nas áreas urbanas; análise da capacidade de investimento do município; análise da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; síntese da Análise Temática Integrada; definição dos objetivos para o desenvolvimento municipal; **FASE III DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL**: definição dos eixos estratégicos que conduzirão a revisão do PDM, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazos, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada abrangendo: (re)ordenamento territorial; estudo de cenários; propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; definição dos instrumentos urbanísticos; **FASE IV PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM**: definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as diretrizes e proposições estabelecidas na

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000692877**

etapa anterior, dimensão, objetivo, tema, localização, meta (prevista e realizada), custo, prazo, indicador de resultado e fonte de recursos. Consolidação das diretrizes e propostas, ajustadas na forma das Minutas dos Projetos de Lei a serem encaminhados para aprovação, incluindo: Lei do PDM; Lei dos Perímetros Urbanos e de áreas de expansão urbana; Lei de Uso e ocupação do solo urbano; Lei do Sistema viário; Lei de Parcelamento do solo urbano; Lei de regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; Código de Edificações e Obras; Código de Posturas; Reestruturação do CMADPD; Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e parcelamento do solo; Lei do Biopark; Compatibilização do PMU com a proposta de revisão do PDM. Sistema de Planejamento e Gestão do PDM; Estrutura organizacional: propostas de adequação da legislação a partir do item anterior, visando apenas ajustes necessários à implementação do PDM.

Unidades do trabalho: população de 144.601hab. (Estimativa IBGE 2021), área de 1.197,00km². RRT vinculado ao ART nº 20190493147, do Eng. José Roberto Hoffmann (CREA-PR nº 6125/D).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Toledo
CPF/CNPJ: 76205806000188

RUA RAIMUNDO LEONARDI

Nº 1586

Complemento:

Cidade: TOLEDO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85900110

Contrato: 1.048/2018

Celebrado em 03/12/2018

Valor do contrato: R\$ 439.650,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 15/04/2019

Data de Fim: 2021-09-28

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.3 - Georreferenciamento , 1197 km²; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1197 km²; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 1197 km²; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 1197 km²; 4.4.14 - Plano de requalificação urbana , 1197 km²; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1197 km²; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 1197 km²; 4.4.5 - Planos diretores , 1197 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RAIMUNDO LEONARDI

Nº 1586

Complemento:

Cidade: TOLEDO

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85900110

Coordenadas Geográficas: -24.722759999999937 -53.740069999999946

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 0000000692877**

20210000692877

nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 692877/2021

Expedida em 05/10/2021 12:10:00, GUAXUPÉ/MG, CAU/MG

Chave de Impressão: BZA5D2CA2Y51AZA048DA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0058



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, CEP 85.900-110, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei nº 10.257/2001 e Lei Estadual nº 15.229/2006, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2021] – 144.601 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 119.313 pessoas; iii) Área territorial [2020] – 1.196,756 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Maripá, Nova Santa Rosa, Santa Tereza do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Assis Chateaubriand, Tupãssi, Cascavel, Quatro Pontes, Marechal Cândido Rondon e Ouro Verde do Oeste.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 1048/2018; ii) Tomada de Preços nº 022/2018; iii) **Início dos trabalhos em 03/12/2018 e conclusão em 28/09/2021.**

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

1.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

1.2 Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;



164

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

1.3 Planejamento e gestão urbana do município.

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

i) objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente; ii) implementação do Plano de Ação e Investimentos – PAI; iii) regulamentação da legislação urbanística vigente; iv) implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade; v) atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais; vi) provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos; vii) sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e, viii) desempenho do Conselho Municipal do Plano Diretor – CMDAPD;

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Parte 1

2.1. Diagnóstico da realidade atual do município a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos aéreas, levantamentos de campo, planos setoriais e legislação vigente (leis, decretos, portarias, etc):

2.2. Inserção e características regionais do Município. Identificação, localização e caracterização das atuais condições da infraestrutura de acesso ao Município pelos diferentes modais de transporte.

Caracterização da participação na economia regional. Identificação do papel do município na rede urbana brasileira;

2.3. Caracterização Socioeconômica. Levantamento e mapeamento dos aspectos demográficos, com base nos dados dos Censos Demográficos do IBGE: i) população total, urbana e rural; ii) distribuição, densidade e crescimento populacional; iii) renda; iv) pobreza; v) migração; vi) pirâmide etária; vii) índice de desenvolvimento humano; viii) população economicamente ativa. Identificar dados sociais: i) educação; ii) saúde; iii) assistência social; iv) segurança pública; v) moradia.

Caracterização da dinâmica econômica, o perfil produtivo, as atividades predominantes e os indicadores de trabalho.

2.4. Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicos. Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s)), visando a identificação das respectivas capacidades de suporte ambiental em relação a usos e ocupações antrópicos;

2.5. Uso e ocupação atual do solo. Mapeamento o uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos ou levantamento de campo;

2.6. Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Avaliação da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer;



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0000



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Parte 2

Construção de análises integradas e mapas síntese, a partir da relação entre os dados e características levantados na parte 1, no mínimo as seguintes:

2.7. Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. A partir dos resultados das atividades 2.2, 2.3 e 2.5, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes) em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.7. Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos. Foram avaliados a adequação de áreas não urbanizadas passíveis de expansão urbana caso identificada necessidade após estudos de saturação da densidade do zoneamento existente e proposto, sejam internas ou externas ao(s) perímetro(s) urbano(s), considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras - demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.8. Condições gerais de moradia e fundiárias. A partir dos resultados da atividade 2.4. e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental;

Parte 3

2.9. Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana. Avaliação quanto a adequação atual e futura: i) do sistema viário básico; ii) do sistema de transporte coletivo; iii) do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e, iv) do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer;

2.10. Capacidade de investimento do município. Avaliação quanto a capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento - PAI do PDM;

2.11. Estruturação e funcionamento dos conselhos municipais existentes. Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta (por ex.: Conselho da Cidade, do Desenvolvimento Urbano/Municipal, do Plano Diretor, Habitação, Meio Ambiente, Saneamento Ambiental, de Trânsito/Mobilidade Urbana) ou indireta (conselhos cujas temáticas de alguma forma rebatam sobre o território, por exemplo: Conselho da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança Pública) e avaliar as respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.12. Síntese da Análise Temática Integrada. Sistematização e compilação dos resultados obtidos das atividades 2.2 a 2.9, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

2.13. Objetivos para o desenvolvimento municipal. A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.10, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no Estatuto das Cidades;

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

3.1 Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

ii) Definição da vocação e Estudo de Cenários do município a partir das suas propensões evidenciadas nas Análises Integradas.

iii) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável. Definir propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

iv) Instrumentos urbanísticos. Definir instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidos, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde estes serão aplicados;

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

4.1 Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

a) Responsável; b) Direitos à cidade sustentável; c) Dimensão (temática); d) Objetivo; e) Localização; f) Meta (prevista e realizada); g) Custo; h) Prazo; f) Indicador de resultado; e g) Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

4.2 Institucionalização do Plano Diretor

Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:

i) Lei do Plano Diretor de Toledo que disponha, no mínimo, de diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamentos municipal e urbanos) e propostas para garantir os direitos à cidade sustentável; ii) perímetros urbanos e de áreas de expansão urbana; iii) uso e ocupação do solo urbano; iv) sistema viário; v) parcelamento do solo para fins urbanos; vi) regulamentações específicas para os instrumentos urbanísticos aplicáveis no território municipal; vii) Código de Edificações e Obras; viii) Código de Posturas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' and '6'.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Municipais; ix) (re)criação do Conselho Municipal do Plano Diretor ou outro que venha a substituí-lo; x) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano e parcelamento do solo; xi) Plano Estratégico de Ocupação Territorial – Biopark, e xii) Compatibilização do Plano Municipal de Mobilidade Urbana com a proposta de revisão do PDM

4.3 Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

4.4 Estrutura organizacional

i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar propostas de adequação de legislação para: i) Estrutura Organizacional; ii) Regimento Interno da Prefeitura Municipal; iii) Plano de Cargos, Carreiras e Salários; iv) Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor ou.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação Geral, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n°20190493147.
Henrique Ferrarini Ferrari , Arquiteto e Urbanista CAU A132542-6	Coordenação da Equipe Técnica, atuando a partir da FASE II da Revisão do PDM, conforme ART n°8245845, as atividades tiveram início em 15/04/2019.
Marina Machado de Rezende , Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT n° SI8449173100
Mario Cesar Stamm Junior Engenheiro Civil CREA-SP 72282/D	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n°172020431328, as atividades tiveram início em 03/12/2019.
Paulo Henrique Barbosa de Sales Dias Engenheiro Civil CREA-PR 122004/D	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n°20190616958.
Lara Goulart Martins , Engenheira Sanitarista e Ambiental CREA-MG 122328/D	Membro da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, referente aos estudos de saneamento básico e ambiental, conforme ART n°20190912360.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro , Biólogo - CRBIO nº: 72899/07-D;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria do Planejamento e Urbanismo

Gabriela Regina Santana, Especialista em Gestão Estratégica do Turismo e Ariane Salvadori dos Santos Turismólogos	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias, Assistente Social CRESS-MG 4013,	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação, PDM.
Paulo Roberto Santana Borges, Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins, Administrador de Empresas CRA-PR 24.528. Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR 064.558/O-3.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

Toledo-PR, 28 de setembro de 2021.

Elis Fernanda Henn Utech

Arquiteto e Urbanista
 CAU nº A117573-4/D
 Coordenadora da Equipe de Coordenação
 Revisão do Plano Diretor Municipal de
 Toledo

Wagner Fernandes Quinquiole

Engenheiro – CREA nº 136210/D
 RNP nº 1712767895
 Fiscal do Contrato

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

CPF nº 483.580.029-04
 Prefeito Municipal





Beatriz Leiko Hashimoto Hata
Arquiteta e Urbanista

[Handwritten signature]
0065 *[Handwritten initials]*


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000706624


2 0 2 1 0 0 0 0 7 0 6 6 2 4

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 09/12/2021 - 07/06/2022

CERTIFICAMOS que o Profissional Beatriz Leiko Hashimoto Hata encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: Beatriz Leiko Hashimoto Hata **CPF:** 084.174.399-19
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A112426-9
Data de obtenção de Títulos: 28/02/2015
Data de Registro nacional profissional: 09/06/2015
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:
ANOTAÇÃO DE CURSO

- Reconhecimento do curso pela Portaria nº286 de 21/12/2012, publicado no DOU em 27/12/2012

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 706624/2021

Expedida em 09/12/2021, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 3C6185


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000705095


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Beatriz Leiko Hashimoto Hata

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/02/2015

Registro Nacional: 00A1124269

Data de Registro: 09/06/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 10816250

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 02/12/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 10816250

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Responsável técnica da Revisão do PDM de Carambei que compreende as seguintes atividades: FASE1 MOBILIZAÇÃO: cronograma físico dos trabalhos; proposição de métodos para os trabalhos; avaliação da capacidade de gestão urbana; FASE2-ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA: análise da inserção regional do Município; análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação; análise do uso e ocupação do solo atual; análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos; análise da adequação do uso e ocupação do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas; estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas; análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas; análise das condições gerais do sistema de transporte e mobilidade; avaliação da capacidade de investimento do município; avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes; FASE 3- DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES: diretrizes para o reordenamento territorial; definição de instrumentos urbanísticos; estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal; FASE 4- PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: elaboração de plano de ação e investimentos (PAI); minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo: a) Lei do Plano Diretor Municipal; b) lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso; c) Lei de Parcelamento do Solo Urbano; d) Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano; e) Código de Edificações e Obras; f) Lei do Sistema Viário; g) Código de Posturas; h) Criação do Conselho Municipal da Cidade; i) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxograma e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano. A consultoria desenvolverá as atividades e elaborará os produtos das fase do plano respeitando a participação da equipe técnica municipal, do conselho municipal pertinente e da população. Unidades do projeto: População - 19.163 (IBGE, 2010); Área territorial - 649,68 km2 (IBGE, 2018).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

0067


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000705095


CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

 Contratante: Prefeitura Municipal de Carambeí ✓
 CPF/CNPJ: 01613765000160

AVENIDA DOS PIONEIROS

Nº 450

Complemento:

Cidade: CARAMBEÍ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84145000

Contrato: 232/2019

Celebrado em 09/10/2019

Valor do contrato: R\$ 85.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 10/10/2019

Data de Fim: 2021-12-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.3 - Georreferenciamento , 649.68 km²; 4.1.5 - Análise de dados georreferenciados e topográficos , 649.68 km²; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 649.68 km²; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 649.68 km²; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 649.68 km²; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 649.68 km²; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 649.68 km²; 4.4.5 - Planos diretores , 649.68 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA DOS PIONEIROS

Nº 450

Complemento:

Cidade: CARAMBEÍ

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 84145000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000705095**

20210000705095

Certidão nº 705095/2021

Expedida em 03/12/2021 12:12:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZBZ311BAA6Z7711Z13C2

P
A.
R
h
B
0069



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, Estado do Paraná, com sede na Av. do Ouro, n.º 1.355 - Nova Carambeí, inscrita no CNPJ n.º 01.613.765/0001-60, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Higienópolis, n.º 32/4º Andar - Centro, cidade de Londrina, Estado do Paraná inscrita no CNPJ n.º 04.915.134/0001-93, executou para este município a **Revisão do Plano Diretor Municipal** em conformidade com a Lei n.º 10.257/2001, compreendendo:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO:

- i. População estimada [2021]: 24.225 pessoas
- ii. População no último censo [2010]: 19.163 pessoas
- iii. Área territorial [2020]: 649,680 km² (Fonte: IBGE)
- iv. Municípios limítrofes: Castro, Ponta Grossa e Tibagi

DADOS DO CONTRATO:

- i. Contrato n.º 232/2019 celebrado em 09/10/2019
- ii. Tomada de Preços n.º 11/2019
- iii. Valor: R\$ 85.000,00
- iv. Aditivo: R\$ 17.000,00
- v. Período de realização dos serviços: 09/10/2019 à 01/12/2021

A **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM**, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando:

- I. Lei Orgânica do Município
- II. Planos Setoriais do Governo do Estado
- III. Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere
- IV. Estatuto da Metrópole (Lei Federal n.º 13.089/2015)
- V. Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal
- VI. Agenda 21 para o Estado do Paraná
- VII. Recomendações das Conferências das Cidades

O **Estatuto da Cidade**, com destaque para o artigo 2º na garantia:

- a) Do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;
- b) Da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FASES DA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

FASE 1: MOBILIZAÇÃO

1.1 Cronograma físico

Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal.

1.2 Metodologia de trabalho

Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência.

1.3 Planejamento e gestão urbana do município

Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- f) Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- g) Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- h) Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
- i) Desempenho do Conselho Urbano;
- j) Monitorização dos indicadores.

FASE 2: ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA

Análise da inserção regional do município

Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and several smaller initials and marks.

Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual

Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos

Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas

Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da



estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade

Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município

Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes

Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada

Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal

A partir da síntese da Análise Temática integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3: DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL

A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials like 'P', 'B', and 'D'.

0073

Diretrizes para o reordenamento territorial

Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável

Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos

Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal

Essa sistemática considerou:

- a) Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- b) Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- c) Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e especializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE4 : PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM

Plano de Ação e Investimento (PAI)

Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:



[Handwritten signatures and initials]
0074

- a) Responsável;
- b) Direitos à cidade sustentável;
- c) Dimensão (temática);
- d) Objetivo;
- e) Localização;
- f) Meta (prevista e realizada);
- g) Custo;
- h) Prazo;
- i) Indicador de resultado; e
- j) Fontes de recursos.

No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

- a) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:
- b) Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
 - b.1) Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
 - b.2) Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
 - b.3) Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;
 - b.4) Sistema de acompanhamento e controle do plano
- c) Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
- d) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de



- domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
- e) Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo se embasa na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
 - f) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edílicas no Município;
 - g) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
 - h) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
 - i) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
 - j) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
 - k) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
 - l) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;
 - m) Anteprojeto do Código de Posturas;
 - n) (Re) criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;
 - o) Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

Estrutura organizacional

A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:



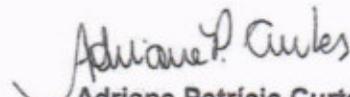
[Handwritten signatures and initials]

0076

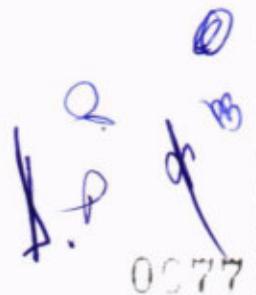
EQUIPE PRINCIPAL	
PROFISSIONAL	RESPONSABILIDADES
Marina Machado de Rezende Arquiteta e Urbanista CAU A143322-9	Coordenação Geral, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT n.º 9001693, com início em 11/10/2019.
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR n.º 6.125/D	Coordenação da Equipe Técnica, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme ART n.º 9001693, com início em 11/10/2019.
Beatriz Leiko Hashimoto Hata Arquiteta e Urbanista CAU A112426-9	Responsável Técnico, atuando em todas as fases da Revisão do PDM, conforme RRT S 10816250 00 as atividades tiveram início em 10/10/2019.
Demétrius Coelho Souza Advogado OAB-PR n.º 24.363	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis para o PDM.
Rafael Scarpelli Ferro Biólogo - CRBIO n.º 72899/07-D	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana Turismóloga Especialista em Gestão Estratégica do Turismo Ariane Salvadori dos Santos Turismóloga	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Município.
Cláudia Leocádio Dias Assistente Social CRESS-MG n.º 4013	Coordenadora do Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação do PDM.
Paulo Roberto Santana Borges Economista CORECON-PR n.º 3.192-5 Carlos Rogério Pereira Martins Administrador de Empresas CRA-PR n.º 24.528 Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR n.º 064.558/O-3	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.

Carambeí, 25 de novembro de 2021.


Elisângela Pedrosa de Oliveira Nunes
Prefeita de Carambeí
CPF n.º 032.743.829-06


Adriane Patrícia Curtes
Eng.ª Civil CREA-PR n.º 29.071/D
Coordenadora da Revisão PDM




0077


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000657458


Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: Beatriz Leiko Hashimoto Hata

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 28/02/2015

Registro Nacional: 00A1124269

Data de Registro: 09/06/2015

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9153549

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 20/05/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 9153549

Participação Técnica:

Descrição:

RESPONSÁVEL TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO, PARA A REVISÃO DO PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, PR, COMPREENDENDO AS SEGUINTE ATIVIDADES: 1ª FASE MOBILIZAÇÃO. CRONOGRAMA FÍSICO; METODOLOGIA DE TRABALHO; PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA DO MUNICÍPIO. I) OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES DO PDM VIGENTE; II) IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS - PAI; III) REGULAMENTAÇÃO DA LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA VIGENTE; IV) IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO ESTATUTO DA CIDADE; V) ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, EDIFICAÇÕES E OBRAS, E LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, E AINDA DO CUMPRIMENTO DE DEMAIS POSTURAS MUNICIPAIS; VI) PROVISÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; VII) SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM VIGENTE; E VIII) DESEMPENHO DO CMC; 2ª FASE ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA. ÁREAS APTAS, APTAS COM RESTRIÇÃO E INAPTAS AO USO E OCUPAÇÃO ANTRÓPICOS; USO E OCUPAÇÃO ATUAL DO SOLO; CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ATUAL VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; EXPANSÃO URBANA VERSUS AS CAPACIDADES DE SUPORTE AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS; CONDIÇÕES GERAIS DE MORADIA E FUNDIÁRIAS; CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE, COM ÊNFASE NA ÁREA URBANA. AVALIAR A ADEQUAÇÃO ATUAL E FUTURA; I) DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO; II) DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO; III) DO DESLOCAMENTO INDIVIDUAL NÃO MOTORIZADO, AMBOS EM RELAÇÃO ÀS NECESSIDADES DE CIRCULAÇÃO DA POPULAÇÃO ENTRE AS ÁREAS RESIDENCIAIS, OS PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E AS PRINCIPAIS ÁREAS DE OFERTA DE POSTOS DE TRABALHO; E, IV) DO DESLOCAMENTO MOTORIZADO DE CARGAS E SERVIÇOS, PARA DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES ESPECÍFICAS DE FORMA A GARANTIR OS DIREITOS AO TRANSPORTE, AO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 000000657458


TRABALHO, AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E AO LAZER; CAPACIDADE DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO; SÍNTESE DA ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA; INDICAR A DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL; OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL; 3ª FASE DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL; PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS; 4ª FASE PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO - PAI E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM: ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE ANTEPROJETO DE REVISÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: I) LEI DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL QUE DISPONHA DE: A. DIRETRIZES PARA O (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL (MACRO ZONEAMENTOS MUNICIPAL E URBANOS); B. PERÍMETRO(S) URBANO(S) E DE ÁREA(S) DE EXPANSÃO URBANA; C. USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO; D. SISTEMA VIÁRIO; E. PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS; E, F. PROPOSTAS PARA GARANTIR OS DIREITOS À CIDADE SUSTENTÁVEL; II) REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL; III) CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS; IV) CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS; V) (RE)CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE CONFORME RESOLUÇÃO Nº 13, DE 16 DE JUNHO DE 2004, DO CONSELHO NACIONAL DAS CIDADES; E, VI) DECRETO REGULAMENTADOR DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, FLUXOGRAMA E FORMULÁRIOS, NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DOS TRÂMITES PARA LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO; SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO PDM; ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. ESTRATÉGIA DE AÇÃO: A CONSULTORIA DESENVOLVERÁ AS ATIVIDADES E ELABORARÁ OS PRODUTOS CONSTANTES DAS FASES DO PLANO, RESPEITANDO: PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL - ETM, CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE - CMC/G. UNIDADES DO PROJETO: POPULAÇÃO DE 13.689 HABITANTES, ÁREA DE 312,717 KM² (IBGE, 2020).

Empresa contratada: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.915.134/0001-93

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Município de Salto do Lontra
CPF/CNPJ: 76205707000104

RUA Rio Grande do Sul

Nº 975

Complemento:

Cidade: SALTO DO LONTRA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85670000

Contrato: 114/2018

Celebrado em 11/05/2018

Valor do contrato: R\$ 104.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 11/05/2018

Data de Fim: 2021-05-18

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.3 - Georreferenciamento , 312.71 km²; 4.1.7 - Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas - SIG , 312.71 km²; 4.3.1 - Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 312.71 km²; 4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 312.71 km²; 4.4.12 - Análise e aplicação dos instrumentos do Estatuto das Cidades , 312.71 km²; 4.4.13 - Plano ou traçado de cidade , 312.71 km²; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 312.71 km²; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 312.71 km²; 4.4.5 - Planos diretores , 312.71 km²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Rio Grande do Sul

Nº 975

Complemento:

Cidade: SALTO DO LONTRA

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85670000

Coordenadas Geográficas: -25.789403736664894 -53.313494719820575

DESCRIÇÃO

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**Nº 000000657458**

20210000657458

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 657458/2021

Expedida em 21/05/2021 12:05:00, Londrina/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 09A84B54Z130Z43Y263Z

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, the number '0000', and other marks.



ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, centro, CEP 85.670-000, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a Revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257/2001, tendo como órgão fiscalizador o PARANACIDADE, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População no último censo [2010] – 13.689 pessoas; ii) Área territorial [2020] – 312,717 km². Fonte: IBGE.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 114/2018; ii) Tomada de Preços nº 007/2017; iii) Início dos trabalhos em 11/05/2018 e conclusão em 18/05/2021.

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná (atual agenda 2030); g) Recomendações das Conferências das Cidades.

O Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

1.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

1.2 Metodologia de trabalho.

i) Definição, justificativa e apresentação dos métodos e técnicas adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens do Termo de Referência;

1.3 Planejamento e gestão urbana do município.

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- b) Implementação do PAI (Plano de Ação e Investimentos);
- c). Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d). Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e). Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;
- d). Provisão de infraestrutura e equipamentos e prestação de serviços públicos;
- e). Estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes;
- f). Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor Municipal;
- g). Desempenho do Conselho Urbano;
- h). Monitorização dos indicadores.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

Análise da inserção regional do município.

- i) Análise e mapeamento do vínculo entre o Município e sua inserção na Região, considerando os demais municípios integrantes, sendo circunvizinhos ou não.

Análise das áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas.

- i) Análise e mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica.

Análise do uso e ocupação do solo atual.

- i) Análise e mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo.

Análise da capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Análise da adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial atual e futura das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

Análise da adequação e do uso do solo atual à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) A partir das informações coletadas, realizou-se a avaliação e a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente, em relação à capacidade de suporte ambiental e de infraestruturas de cada uma das unidades territoriais.

Estudos de projeção da expansão urbana em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Avaliação quanto à adequação de áreas para expansão urbana e áreas não urbanizadas dentro do perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e as alternativas de investimento para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas atuais e futuras da demografia, imobiliária e dos principais setores/atividades produtivos do município.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná





Análise da distribuição populacional e suas condições socioeconômicas.

i) Avaliação quanto à situação de regularidade fundiária, as condições socioeconômicas e de moradia da população urbana e a distribuição espacial e capacidade de atendimento atuais e futuras das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental. Considerando a taxa de crescimento e evolução da população, densidade, migração, condições de saúde e educação/escolaridade e renda. Identificação da tendência econômica, incluindo: caracterização sintética da estrutura produtiva regional e municipal e sua evolução nos últimos dez anos; oferta e distribuição de emprego segundo renda; potencial e localização das atividades produtivas segundo setores (agropecuária, indústria, comércio, serviço, inclusive turismo); vocação e potencial estratégico do Município dentro da região; função do Município na região, áreas de influência e relações com municípios vizinhos.

Análise das condições gerais de acessibilidade, do sistema de transporte e mobilidade.

i) Avaliação quanto à adequação da capacidade de atendimento atual e futura do sistema de transporte coletivo e do deslocamento não motorizado em relação às necessidades de deslocamento da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho e, ainda, as condições gerais atuais e futuras de acessibilidade e mobilidade, com ênfase urbana, para definição de soluções específicas para garantir o deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

Avaliação da capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do Plano Diretor a ser expresso no Plano de Ação e Investimento integrante do Plano Diretor Municipal.

Avaliação da estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta ou indireta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação.

Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sintetização dos resultados obtidos das atividades acima, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável.

Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática integrada, foram definidos objetivos para o desenvolvimento municipal visando a garantia dos direitos citados.

FASE 3 – DIRETRIZES E PROPOSIÇÕES PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

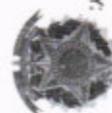
i) A partir do diagnóstico realizado na fase anterior, foram definidos os eixos estratégicos que conduzirão a revisão do Plano Diretor, por meio de diretrizes e proposições pensadas para curto, médio e longo prazo, a fim de transformar e melhorar a realidade identificada.

Diretrizes para o reordenamento territorial.

i) Definição das diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada, compreendendo a definição de macrozoneamento municipal, perímetros urbanos e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná





Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer.

Definição de instrumentos urbanísticos.

i) Definição dos instrumentos urbanísticos, dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística, regularização fundiária, direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas, transferência do direito de construir, estudo de impacto de vizinhança, parcelamento, edificação ou a utilização compulsórios, que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme as diretrizes e propostas definidas para o (re)ordenamento territorial, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Estabelecimento de uma sistemática permanente e participativa de planejamento e gestão municipal.

Essa sistemática considerou:

- Adequação da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, visando a implementação e atualização permanente do Plano Diretor;
- Organização de um sistema de informações para o planejamento e gestão municipal, de forma a se produzir dados necessários, com frequência definida, para construção dos indicadores propostos para o Plano Diretor;
- Definição de indicadores, para o monitoramento e avaliação sistemática do nível de erro e acerto das diretrizes definidas. Essas diretrizes foram articuladas e espacializadas em mapas, em escala adequada, abrangendo todo o território do Município, constituindo o macrozoneamento.

FASE 4 – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

Plano de Ação e Investimento (PAI)

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do Plano Diretor, com identificação para cada ação ou investimento de:

- Responsável;
- Direitos à cidade sustentável;
- Dimensão (temática);
- Objetivo;
- Localização;
- Meta (prevista e realizada);
- Custo;
- Prazo;
- Indicador de resultado;
- Fontes de recursos.

ii) No Plano de Ação e Investimentos (PAI) constam as estratégias para a implantação ou atualização do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor.

Institucionalização do Plano Diretor

- Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos:
- Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:
 - Diretrizes para o (re)ordenamento territorial (macrozoneamento urbano e rural mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;
 - Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável;
 - Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

- os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento; d) Sistema de acompanhamento e controle do plano
- iii). Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e da área de expansão urbana, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;
- iv) Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6.766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;
- v) Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo se embasa na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;
- vi) Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;
- vii) Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;
- viii) Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;
- ix) Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;
- x) Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;
- xi) Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;
- xii) Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança;
- xiii) Anteprojeto do Código de Posturas;
- xiv) (Re)criação do Conselho Municipal da Cidade, conforme Resolução nº 13, de 16 de 2003 do Conselho Nacional das Cidades, se necessário;
- xv). Decreto regulamentador dos procedimentos administrativos, fluxogramas e formulários, necessários à organização dos trâmites para licenciamento das atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo urbano.

Sistema de planejamento e gestão do Plano Diretor

- i) Elaboração da proposta de estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes, sistema de informações municipais, perfil técnico da equipe municipal, equipamentos e programas de informática, estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho e sistema de indicadores de monitoramento.

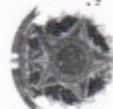
Estrutura organizacional

- i) A partir dos resultados das atividades do acima e visando somente os ajustes necessários a legislação municipal vigente, foram elaboradas as minutas de legislação para estrutura organizacional, regimento interno da prefeitura municipal, plano de cargos, carreiras e salários, regimento interno do Conselho Municipal da Cidade e código tributário.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná





Município de Salto do Lontra

190

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann , Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação da Equipe Técnica Multidisciplinar, atuando em todas as etapas do Plano.
Beatriz Leiko Hashimoto Hata , Arquite-ta e Urbanista CAU 112426-9	Responsável Técnico, atuando em todas as fases da Revisão do PDM.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou altera-ções de Leis para o PDM.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBIO nº: 25363/07-D; Rafael Scarpelli Ferro Biólogo - CRBIO nº 72899/07-D.	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Gabriela Regina Santana , Especialis-ta em Gestão Estratégica do Turismo. Ariane Salvadori dos Santos Turis-mólogos	Diagnostico e avaliação do potencial turístico do Muni-cípio.
Cláudia Leocádio Dias , Assistente So-cial CRESS-MG 4013.	Coordenadora do processo de mobilização social, meto-dologia e forma de comunicação com os atores e comu-nidade local; Facilitação e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Eco-nomista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Virginia Maria Dias Contadora CRC-PR 064.558/O-3.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análi-se econômico-financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA, para o PDM.
Equipe de Apoio	
Profissional	Função
Geane Talita de Almeida Lopes	Assistente de Arquitetura e Urbanismo.

Salto do Lontra-PR, 19 de maio de 2021.

Firma Reconhecida

Fernando Cadore
CPF nº 512.805.829-87
Prefeito Municipal

Firma Reconhecida

Lilian Renata Cani Depieri
Arquiteta e Urbanista - CAU/SC 81621-3
Função Coordenadora PDM



Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Rua Vereador Idanir Canello, nº 78, Centro,
Salto do Lontra - PR, telefone (46) 3538-1252
Selo Nº: 1810704ADAA0000000212421Y

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de **LILIAN RENATA CANI DEPIERI** 12350.

Dou fé.
SALTO DO LONTRA-PR 18 de Maio de 2021
Em Testemunha da Verdade

Sandro Luiz Lesta
Escrivente



Tabelionato de Notas e Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná
Rua Vereador Idanir Canello, nº 78, Centro,
Salto do Lontra - PR, telefone (46) 3538-1252
Selo Nº: 1810704ADAA0000000210821S

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de **FERNANDO ALBERTO CADORE** 566.

Dou fé.
SALTO DO LONTRA-PR 17 de Maio de 2021
Em Testemunha da Verdade

SANDRO LUIZ LESTA Escrivente



Certidão nº 657458/2021 - 02/06/2021, 15:21 - Chave de Impressão: 09A84B54Z130Z43V.
O atestado neste ato registrado foi emitido em 02/06/2021, e contém 9 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aproveitamento Técnico Com Atestado nº 657458, emitida em 02/06/2021

0086



Agostinho de Rezende
Administrador

[Handwritten signature]
A. R.
0087

**Conselho Regional de Administração do Paraná**

O Sistema CFA/CRA's tem como missão promover a **Ciência da Administração** valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.



Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO Nº 106/2022

Certificamos a quem possa interessar, que o(a) ADMINISTRADOR **AGOSTINHO DE REZENDE**, encontra-se registrado(a) neste CRA-PR sob o nº 20-6459, estando em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até **31/12/2022**.

Curitiba/PR, 21 de janeiro de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/e5cdbfd3-a65c-4403-80a1-51b65eda9b4e>

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 0088.



ATESTADO TÉCNICO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-30, com sede na Avenida Iguaçu, 281, Centro, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, Estado do Paraná, executou para este município a revisão do **Plano Diretor Municipal**, sendo elaborado em conformidade com a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, tendo como órgão fiscalizador o PARANACIDADE, compreendendo as seguintes atividades:

CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO: i) População estimada [2019] – 9.050 pessoas; ii) População no último censo [2010] – 9.085 pessoas; iii) Área territorial [2018] – 379,545 km². Fonte: IBGE; iv) Municípios limítrofes: Quedas do Iguaçu; Verê; Dois Vizinhos e Cruzeiro do Iguaçu.

DADOS DO CONTRATO: i) Contrato nº 238/2018; ii) Tomada de Preços nº 010/2018; iii) **Início dos trabalhos em 20/09/2018 e conclusão em 28/11/2019.**

1. REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM, visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observando: a) Lei Orgânica do Município; b) Planos Setoriais do Governo do Estado; c) Plano de Desenvolvimento Regional em que o Município se insere; d) Estatuto da Metrópole (Lei Federal nº 13.089/2015); e) Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal; f) Agenda 21 para o Estado do Paraná; g) Recomendações das Conferências das Cidades.

1.1 Estatuto da Cidade, com destaque para o artigo 2º na garantia: a) do direito à cidade sustentável, que compreende os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer; e; b) da gestão democrática, que compreende a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano.

2. FASES DA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL:

1ª FASE – MOBILIZAÇÃO.

2.1 Cronograma físico.

i) Elaboração do cronograma físico de trabalho, com base nas atividades, produtos previstos no Termo de Referência, identificando obrigatoriamente as fases e respectivos itens, participantes, responsáveis e datas para entrega dos produtos, realização de reuniões técnicas de capacitação, preparatórias, consolidação e coordenação além de oficinas, audiências públicas e conferência de revisão do Plano Diretor Municipal;

2.2 Metodologia de trabalho.

i) Definir, justificar e apresentar os métodos e técnicas que foram adotados para a execução das atividades e eventos integrantes dos itens 2 (dois) e 3 (três) do Termo de Referência;

2.3 Planejamento e gestão urbana do município.

i) Avaliação da capacidade institucional da administração municipal para desempenhar as funções pertinentes às áreas de planejamento e gestão urbana no que se refere aos seguintes aspectos:

- a) Objetivos, diretrizes e proposições do PDM vigente;
- b) Implementação do Plano de Ação e Investimentos - PAI;
- c) Regulamentação da legislação urbanística vigente;
- d) Implementação dos instrumentos do Estatuto da Cidade;
- e) Atividades de licenciamento e fiscalização do parcelamento do solo para fins urbanos, edificações e obras, e localização e funcionamento das atividades econômicas, e ainda do cumprimento de demais posturas municipais;

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Postal. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ





Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- f) Provisão de infraestrutura e equipamentos, e prestação de serviços públicos;
- g) Sistema de planejamento e gestão do PDM vigente; e,
- h) Desempenho do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2ª FASE – ANÁLISE TEMÁTICA INTEGRADA.

2.4 Áreas aptas, aptas com restrição e inaptas ao uso e ocupação antrópicas.

- i) Mapeamento das áreas do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas consolidadas e áreas de expansão urbana (sejam internas ou externas ao perímetro urbano), visando à identificação das restrições ambientais e associadas às infraestruturas, equipamentos e serviços públicos tendo em vista o uso e ocupação antrópica;

2.5 Uso e ocupação atual do solo.

- i) Mapeamento do uso e ocupação atual do território municipal, com ênfase nas áreas urbanas e áreas de expansão urbana, a partir de dados disponíveis em cadastros, imagens, fotos e levantamento de campo;

2.6 Capacidade de atendimento e distribuição das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Avaliação e adequação da capacidade de suporte, atendimento e distribuição espacial - atual e futura – das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos para definição de soluções específicas para garantir os direitos à infraestrutura urbana, aos serviços públicos, ao saneamento ambiental e ao lazer.

2.7 Uso e ocupação do solo atual versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) A partir dos resultados das atividades 2.4, 2.5 e 2.6, foram avaliados a adequação de uso e ocupação atual do território municipal assim como a pertinência da legislação vigente (lei de perímetro urbano e de expansão da área urbana, lei de parcelamento, lei de uso e ocupação do solo urbano e lei do sistema viário e outras leis pertinentes), em relação às capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas das áreas do território municipal;

2.8 Expansão urbana versus as capacidades de suporte ambiental e de infraestruturas, equipamentos e serviços públicos.

- i) Avaliação a adequação de áreas não urbanizadas para expansão urbana sejam internas ou externas ao perímetro urbano, considerando as respectivas capacidades de suporte ambiental e a viabilidade de investimentos para ampliação das infraestruturas, equipamentos e serviços públicos, frente às dinâmicas - atuais e futuras – demográfica, imobiliária e das principais ou potenciais atividades produtivas do município;

2.9 Condições gerais de moradia e fundiárias.

- i) A partir dos resultados da atividade 2.6 e das condições socioeconômicas da população urbana, foram avaliados a regularidade fundiária e suas condições de moradia para definição de soluções específicas para garantir os direitos à terra urbana, à moradia, à infraestrutura urbana, aos serviços públicos e ao saneamento ambiental.

2.10 Condições gerais de acessibilidade e mobilidade, com ênfase na área urbana.

- i) Avaliação e adequação atual e futura:
 - a) Do sistema viário básico;
 - b) Do sistema de transporte coletivo;
 - c) Do deslocamento individual não motorizado, ambos em relação às necessidades de circulação da população entre as áreas residenciais, os principais equipamentos públicos e as principais áreas de oferta de postos de trabalho; e,

Av. Iguazu, 281 – Cx. Postal, 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582707202235486672-2
Data: 27/07/2020 16:41:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKG42409-FP1R:



N.º de. 870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Del. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti





d) Do deslocamento motorizado de cargas e serviços, para definição de soluções específicas de forma a garantir os direitos ao transporte, ao trabalho, aos serviços públicos e ao lazer.

2.11 Capacidade de investimento do município.

i) Avaliação da capacidade de investimento, atual e futura, do município visando à implementação do PDM a ser expresso no Plano de Ação e Investimento – PAI do PDM;

2.12 Estrutura e funcionamento dos conselhos municipais existentes.

i) Identificação dos conselhos existentes que estão relacionados à temática do desenvolvimento urbano de forma direta e avaliação das respectivas naturezas, atribuições, composição, funcionamento e oportunidades de unificação;

2.13 Síntese da Análise Temática Integrada.

i) Sistematização dos resultados obtidos das atividades 2.4 a 2.12, de modo a indicar a definição de objetivos, diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;

2.14 Objetivos para o desenvolvimento municipal.

i) A partir da síntese da Análise Temática Integrada, item 2.13, foram definidos os objetivos para o desenvolvimento municipal visando à garantia dos direitos citados no item 1.1.

3ª FASE – DIRETRIZES E PROPOSTAS PARA UMA CIDADE SUSTENTÁVEL.

2.15 (Re)ordenamento territorial.

i) Definição de diretrizes de (re)ordenamento territorial, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos definidos, compreendendo macrozoneamento municipal, perímetro urbano e áreas de expansão urbana, macrozoneamento urbano, uso e ocupação do solo e zoneamento – com destaque das áreas para o desenvolvimento de atividades econômicas, sistema viário e parcelamento do solo urbano;

2.16 Propostas para garantir os direitos à cidade sustentável.

i) Definição de propostas específicas, incluindo localização, considerando a realidade diagnosticada e os objetivos e diretrizes definidos, de forma a garantir os direitos à terra urbana, moradia, saneamento ambiental, infraestrutura urbana, transporte, serviços públicos, trabalho e lazer;

2.17 Instrumentos urbanísticos.

i) Definição dos instrumentos urbanísticos - dentre os previstos no Estatuto da Cidade e outros como concessão especial para fins de moradia, concessão do direito real de uso, demarcação urbanística - que devem ser utilizados para intervir na realidade local conforme os objetivos, diretrizes e propostas definidas, visando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Juntamente com a definição destes instrumentos, deve ser feita a demarcação das áreas onde os mesmos serão aplicados.

4ª FASE – PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTO E INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PDM.

2.18 Plano de Ação e Investimento - PAI.

i) Definição das ações e investimentos prioritários para a implementação do PDM, considerando as atividades das Fases anteriores, com identificação para cada ação ou investimento de: a) Responsável; b) Dimensão; c) Objetivo; d) Localização; e) Meta (prevista e realizada); f) Custo; g) Prazo; h) Indicador de resultado; e i) Fontes de recursos.

2.19 Institucionalização do PDM.

i) Elaboração de minutas de anteprojeto de revisão dos seguintes instrumentos jurídicos, acompanhados de mapas, quando for o caso, em escala apropriada, abrangendo:

Av. Iguauçu, 281 – Cx. Postal. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ





a. Lei do Plano Diretor Municipal que disponha, onde são estabelecidas as diretrizes gerais do plano, incluindo:

✓ Macrozoneamento urbano e rural (mapa com a organização espacial), articulada à inserção ambiental englobando o uso, o parcelamento e a ocupação do território, a infraestrutura e os equipamentos sociais;

✓ Planejamento e gestão do desenvolvimento municipal, definindo os instrumentos que auxiliarão o Poder Municipal na tarefa de planejar e gerenciar o desenvolvimento;

✓ Sistema de acompanhamento e controle do plano.

b. Anteprojeto de lei do perímetro urbano, e do perímetro de expansão urbana, se for o caso, onde o Município proverá os espaços de equipamentos e serviços, bem como exercer o seu poder de polícia e de tributação municipal;

c. Anteprojeto de Lei de Parcelamento do Solo Urbano, em conformidade com a Lei Federal n.º 6766/79 e suas alterações, definindo os procedimentos relacionados com os loteamentos, desmembramentos e remembramentos de lotes urbanos e demais requisitos urbanísticos: tamanho mínimo dos lotes, a infraestrutura que o loteador deverá implantar bem como o prazo estabelecido para tal, a parcela que deve ser doada ao poder público com a definição do seu uso (assegurando ao Município a escolha das áreas mais adequadas), a definição das áreas prioritárias e das áreas impróprias ao parcelamento, proposição de áreas para loteamentos populares (Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS), faixas de servidões, faixas de proteção, faixas de domínio, áreas ou pontos de interesse paisagístico e outros requisitos em função da peculiaridade local;

d. Anteprojeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural, com mapa anexo, o qual divide o território do Município em zonas e áreas, define a distribuição da população neste espaço em função da infraestrutura existente e das condicionantes ambientais. A definição dos parâmetros urbanísticos mínimo, básico e máximo deve se embasar na capacidade de suporte das infraestruturas urbanas existentes ou projetadas, no caso das áreas urbanas, e nas condicionantes ambientais e proteção de infraestrutura no caso de áreas rurais;

e. Anteprojeto de Lei do Código de Edificações e Obras regulamentando as normas edilícias no Município;

f. Anteprojeto de Lei do Sistema Viário, hierarquizando e dimensionando as vias públicas, bem como as diretrizes viárias para os novos parcelamentos;

g. Anteprojeto de Lei de condomínios horizontais e verticais;

h. Anteprojeto de Lei de regulamentação do direito de preempção;

i. Anteprojeto de Lei de regulamentação de outorga onerosa do direito de construir;

j. Anteprojeto de Lei de regulamentação da transferência do direito de construir;

k. Anteprojeto de Lei de regulamentação do estudo de impacto de vizinhança.

2.20 Sistema de planejamento e gestão do PDM.

Elaborar proposta de: i) estrutura organizacional e atribuições das unidades administrativas competentes; ii) sistema de informações municipais; iii) perfil técnico da equipe municipal; iv) equipamentos e programas de informática; v) estrutura física, veículos e instrumentos de trabalho; e, vi) sistema de indicadores de monitoramento;

2.21 Estrutura organizacional.

A partir dos resultados da atividade 2.20 e visando somente os ajustes necessários à implementação do PDM, elaborar minutas de legislação para: i) Estrutura Organizacional; ii) Regimento Interno da Prefeitura Municipal; iii) Plano de Cargos, Carreiras e Salários; iv) Regimento Interno do Conselho Municipal de desenvolvimento; v) Código Tributário; e, vi) outras leis pertinentes.

3. REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

i) Realização e apresentação em Audiência Pública os resultados da revisão do PDM; Capacitação da Equipe Técnica envolvendo os principais pontos necessários de revisão do PDM e a aplicação dos instrumentos previstos no Estatuto da Cidade.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Postal. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8050 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/75582707202235486672

Handwritten signatures and numbers: 0092, PB, and other marks.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582707202235486672-4
Data: 27/07/2020 16:41:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKG42411-WZLH:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti TJPB



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

197

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

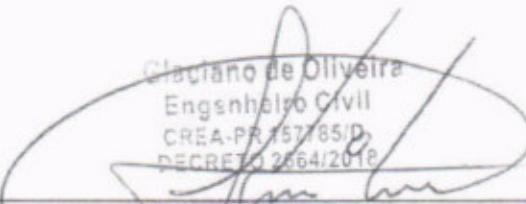
Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados por este Município e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica Multidisciplinar da DRZ:

Equipe Principal	
Profissional	Responsabilidades
José Roberto Hoffmann Engenheiro Civil CREA-PR 6125/D	Coordenação geral dos trabalhos, atuando em todas as fases da revisão do PDM.
Agenor Martins Junior , Arquiteto e Urbanista CAU A13861-4	Membro da equipe técnica multidisciplinar, na elaboração dos levantamentos, estudos de uso e ocupação do solo, infraestrutura urbana e serviços públicos.
Demétrius Coelho Souza , Advogado OAB-PR 24.363 e Marlon do Nascimento Barbosa OAB-PR 27.715.	Análise e diagnóstico da legislação urbanística existente e proposição e produção de minutas de novas ou alterações de Leis.
Nilce Mary Turcatti Folle Bióloga - CRBio nº: 25363/07-D e;	Serviços técnicos de Biologia, atuando em todas as fases nos temas ambientais que envolveram fauna e flora do município.
Lucas Cavina de Almeida , Turismólogo; Gabriela Regina Santana , Especialista em Gestão Estratégica do Turismo.	Diagnóstico e avaliação do potencial turístico do Município.
Talita Soares Leite , Socióloga; Erika Patrícia de Fatima Pelegrino Amim , Comunicação Social; Cláudia Leocádio Dias , Assistente Social CRESS-MG 4013.	Processo de mobilização social, metodologia e forma de comunicação com os atores e comunidade local; Facilitação e Diagramação.
Paulo Roberto Santana Borges , Economista CORECON-PR 3.192-5; Carlos Rogério Pereira Martins , Administrador de Empresas CRA-PR 24.528; Agostinho de Rezende Administrador de Empresas CRA-PR 6.459.	Economia local e regional, indicadores e cenários, análise econômico financeiro e capacidade de investimentos, Plano de Ações e Investimentos e compatibilização com PPA, LDO e LOA.

São Jorge D'Oeste, 28 de fevereiro de 2020.



Gilmar Paixão
CPF nº 022.511.509-35
Prefeito Municipal



Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2564/2018
Glaciano de Oliveira
CREA-PR nº 157785/D
Desempenho de Cargo/Função Técnica
ART nº 20181860590
RNP nº 1715982126
Engenheiro Civil

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-8050 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 75582707202235486672-5
Data: 27/07/2020 16:41:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKG42412-1WSE:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Váber Azevêdo Miranda Cavalcanti



TJPB

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.959/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/75582707202235486672

P
A.
P
0093
B

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2022 15:51:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 75580206209922912274-1 a 75580206209922912274-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b39b7af9c0d28f1dfc973f4bb0ec4e2605354d21f1c2631aaf64311e079804667a2c4d9c8187dba6f4b4548f8fa5023a0676b58765ad419a5b7af6a959d4de341



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials]

0094



Município de Palotina

199

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná - CEP: 85950-000
CNPJ: 76.208.487/0001-64

ATESTADO TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com sede na Rua Aldir Pedron, 898, Centro, Palotina, PR, **ATESTA** que a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.915.134/0001-93, com sede na Avenida Higienópolis, 32, 4º Andar, Centro, Londrina, PR, executou para este Município, por meio do Contrato nº 361/2017, referente à **Contratação de Empresa Especializada Para a Execução dos Serviços Técnicos para Atualização do Cadastro Técnico Municipal, Elaboração da Nova Planta Genérica de Valores, Estruturação e Implantação do SIG, Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e treinamentos para os servidores**, nas condições estabelecidas no Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2017** e demais anexos, sendo os trabalhos iniciados em 05/09/2017 e concluídos em 29/03/2019, tendo o Município uma área de 651,23km² e população de 28.683 hab. (IBGE 2010), compreendendo as seguintes atividades:

FORNECIMENTO DE IMAGEM DE ALTA RESOLUÇÃO

- (i) Levantamento aerofotogramétrico em área urbana e expansão urbana, voo na escala 1:1.000 e GSD de 6cm para geração de ortofoto na escala 1:1000 PEC-A (Padrão de Exatidão Cartográfica, Classe A), com abrangência de 17 km²;
- (ii) Apoio básico planialtimétrico a partir de marcos de 1ª ordem do IBGE;
- (iii) Aerotriangulação através de leituras fotogramétricas automáticas e levantamento de campo na escala 1:500;
- (iv) Modelo Digital de Terreno (MDT) correspondente à superfície do terreno PEC-A na escala 1:1.000 e Modelo Digital de Elevação (MDE), correspondente aos pontos ao nível do solo, incluindo os objetos de interesse a ele superpostos PEC-A na escala 1:1.000;
- (v) Ortofotos obtidas pelo processo de ortorretificação das aerofotos coletadas e pós-processadas em sistemas especializados. Resolução espacial de 10cm na escala 1:1.000 PEC-A.
- (vi) Imagem de satélite ortorretificada com resolução de 50 cm abrangendo 100 km²

ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA EM AMBIENTE DE GEOPROCESSAMENTO

- (i) Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala 1:1.000, etapa que consistiu na adequação da Base Cartográfica Urbana em formato DWG para o ambiente de geoprocessamento, por meio de sistematização das informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico Municipal (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Construções e Logradouros);
- (ii) A Base Cartográfica georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;
- (iii) Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica Urbana (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes, Edificações e Logradouros) com o Cadastro Imobiliário e Cadastro de Atividades Econômicas, conforme os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura;
- (iv) Delimitação, identificação e geocodificação do Zoneamento do Plano Diretor Municipal em ambiente de SIG, para vinculação com as tabelas de usos, índices e taxas do Plano Diretor Municipal, visando agilizar os processos de viabilidade de novas atividades econômicas e eixos valorizantes;
- (v) Delimitação, identificação e geocodificação da Planta Genérica de Valores em ambiente de SIG, para vinculação com a tabela de valores do metro quadrado do terreno e de construção de acordo com a legislação e práticas adotadas pelo contratante;
- (vi) Geoprocessamento aplicado à fiscalização de posturas imobiliárias, incluindo a digitalização de BCIs plantas de construções e plantas de quadras fiscais, codificação e análise de projetos de construção.

REESTRUTURAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL – CTM

- (i) Adequação do BCI (boletim de cadastro imobiliário) utilizado pelo município para um novo formato (*layout*) em forma digital através de dispositivos eletrônicos de coleta de dados (*tablet*);
- (ii) Recadastramento *in loco* de todos imóveis urbanos de 17.000 unidades – classificação e reclassificação imobiliária por tomada de fotografia (3mb pixel) georreferenciada de fachada das edificações e boletim de cadastro imobiliário eletrônico, através de levantamento em campo (casa a casa, lote a lote); rede de água, esgoto e drenagem, parque de iluminação pública e numeração predial utilizando dispositivos mó-

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 1 de 6



Handwritten signatures and initials: A, R, J, RB, and the number 0095.



- veis PDA e aplicativo desenvolvido em ANDROID integrado com o sistema de informação geográfica (SIG), on-line/off-line;
- (iii) Levantamento e conferência de numeração predial, elaboração de projeto e implantação.
- (iv) Geração de cartas de notificação endereçadas aos imóveis que apresentaram alteração de área construída contendo ortofotos, fotos frontais e dados das irregularidades constatadas;
- (v) Reordenamento Postal Numérico: Elaboração de projeto de numeração predial, definindo números iniciais e finais para cada seguimento de rua e indicação de sentido do crescimento da numeração e posicionamento par/ímpar com fornecimento de placas de identificação em consonância com o artigo 2º da portaria 567/2011 do ministério das comunicações.

ELABORAÇÃO DE NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

- (i) Adequação da base cartográfica na escala 1:2.000 e sistema de projeção SIRGAS 2000; elaboração de plantas cadastrais georreferenciadas, geocodificação do Cadastro Imobiliário – 17.000 imóveis e Elaboração da nova Planta Genérica de valores (PGV), através de avaliação territorial por face de quadra e avaliação predial pelo sistema de Custos SINAPI e aplicação das normas de avaliações NBR – 14.653-1/2/3 e com a utilização de modelo matemático;
- (ii) Elaboração do cadastro de logradouros, integrado ao cadastro imobiliário, com os respectivos serviços públicos e equipamentos urbanos existentes tais como: pavimentação, passeio, rede de água potável, galerias pluviais, esgoto, iluminação, coleta de lixo e limpeza pública;
- (iii) Pesquisa de mercado das ofertas imobiliárias, em Cartórios de Registro de Imóveis e no Banco de Dados de ITBI do município sobre os valores praticados nos negócios realizados nos últimos dois anos. Especialização dos valores praticados em mapas georreferenciados;
- (iv) Simulações dos novos valores de IPTU e ITBI após a implementação dos novos parâmetros de avaliações, bem como treinamentos dos servidores, discussões e apresentações da nova PGV aos Gestores municipais, Vereadores e Comunidade em Audiência Pública;
- (v) Produtos Finais: Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação e identificação das áreas urbanas similares; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) com demarcação do perímetro urbano; Plantas georreferenciadas (sede e distritos) em escala 1:2.000 com indicação do valor do metro quadrado dos terrenos; Boletins da pesquisa imobiliária preenchidos; Tabelas (sede e distritos) dos valores do metro quadrado dos terrenos, por logradouro e por intervalo de logradouros; Tabela dos valores do metro quadrado das edificações por tipo de construção (casa, construção precária, apartamento, loja, galpão, telheiro, fábrica, especial, etc.); Memória de cálculo das simulações realizadas; Minuta de Anteprojeto de Lei da Planta Genérica de Valores Imobiliários.

SISTEMA GESTÃO E SIMULAÇÃO DA PGV

- (i) Disponibilização de sistema de Geoprocessamento (intranet/internet): Implantação de servidores e Banco de Dados Geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no consórcio OGC e W3C;
- (ii) Gerenciamento de dados cartográficos e alfanuméricos (inserir, editar e excluir);
- (iii) Desenvolvimento implantação de estrutura para cadastro e consulta de dados e serviços georreferenciados, como: Uso e Ocupação do Solo Urbano, Valores venais e metodologia de cálculo dos impostos;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma Java/JSP, Geoserver, Openlayers e banco de dados Postgres/postgis;
- (v) Parametrizado com as diretrizes recomendadas para avaliação de imóveis conforme NBR-14653 – Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos da ABNT;
- (vi) Realização de simulações on-line em ambiente web dos valores venais, de alíquotas e dos valores a serem arrecadados com os impostos;
- (vii) Serviço de atendimento ao contribuinte para esclarecimentos sobre metodologia de recadastramento imobiliário e Planta Genérica de Valores;
- (viii) Relatórios, tabelas e dados gerenciais para os estudos e demonstrações dos impactos do aumento do IPTU por imóveis, por bairro e geral, por categoria, entre outros;
- (ix) Disponibilizado na Internet consulta do valor do IPTU atual e proposto com a nova PGV por contribuinte e imóveis, permitindo a emissão de Laudo Avaliação Venal;



CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 2 de 6

0096



(x) Permite definir e demonstrar o valor venal por metro quadrado de terreno, por face de quadra, integrado ao Cadastro Imobiliário, Cadastro de Logradouro e ao Plano Diretor Municipal.

DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA WEBGIS E GEOPROCESSAMENTO.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em plataforma ANDROID, integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis;
- (ii) Implantação de servidores e banco de dados geográfico, com os devidos padrões de interoperabilidade descritos no CONSÓRCIO OGC E W3C; Integração do WEBGIS com o Banco de Dados SQLSERVER da Prefeitura, integrando os dados cartográficos, imagens e fotos de fachadas para consulta on-line com controle e perfis de usuários;
- (iii) Publicação e impressão de dados cadastrais, documentos, fotos, croqui de localização e emissão de atestados para valores venais de terra nua e prediais para a população;
- (iv) Desenvolvimento em plataforma JAVA/JSP, GEOSERVER; OPENLAYERS e banco de dados POSTGRES/POSTGIS;
- (v) Módulo administrativo de gestão de usuários;
- (vi) Servidor de mapas - disponibilização de servidor (hardware e software) para armazenamento do sistema WEBGIS integrado com o Banco de Dados da Prefeitura;
- (vii) Manutenção legal, corretiva, evolutiva e adaptativas no sistema com disponibilidade de novas versões por 24 meses;
- (viii) Integração com sistemas corporativos, utilizando banco de dados SQLSERVER e de gestão existentes no município com a base de dados cartográfica e controle de acesso por usuário;
- (ix) Implantação de Sistema de Geoprocessamento – Plataforma de Cidades Inteligentes (intranet/internet), sem limite de restrição de usuários.

COLETOR DE DADOS INTELIGENTE.

- (i) Desenvolvimento de sistema de coleta de dados customizado, em código aberto (software livre), integrado ao sistema WEBGIS online/off-line para levantamento e classificação de imóveis, que possibilita a inserção de dados e fotos diretamente no repositório central de Banco de Dados utilizado pelo sistema WEBGIS.
- (ii) Disponibilidade definitiva ao município do sistema coletor de dados para a continuidade do processo de atualização de dados;
- (iii) Suporte e manutenção por 24 meses.

TREINAMENTO E APOIO TÉCNICO

- (i) Treinamento presencial uso da ferramenta com carga horária de 40 horas;
- (ii) Manuais específicos para o treinamento do sistema de geoprocessamento;
- (iii) Manual de treinamento (formato digital);
- (iv) Treinamento e Assessoria em geoprocessamento;
- (v) Assessoria técnica e suporte aos usuários através de, serviço de auxílio telefônico (help-desk), auxílio remoto pela internet;
- (vi) Assessoria em geoprocessamento.

CONSULTORIA EM AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

- (i) Baseado nas regras de negócio e no princípio da agregação de valor, foram avaliados os principais processos, para atender o sistema WEBGIS e o escopo da Modernização da Gestão Tributária compreendendo: mapeamento e avaliação de todos os processos relacionados ao escopo do projeto; redefinição de fluxo e as atividades relacionadas aos novos processos, baseada na legislação e no princípio da agregação de valor em cada atividade; normatização dos processos, através de fluxogramas, manuais, instruções normativas, portarias e decretos; fornecimento de todos os fluxogramas dos processos estabelecidos, documentados em arquivo digital; os principais processos relacionados com o escopo do projeto a serem avaliados e mapeados foram: alvará de licença para construção, visto de conclusão (habite-se).

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Página 3 de 6



0097